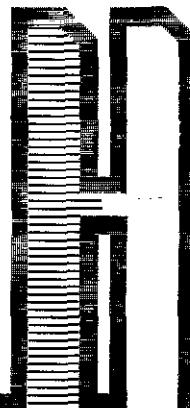




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXIX — Nº 020

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 1984

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 26^a SESSÃO, EM 3 DE ABRIL DE 1984

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquescência:

— Nº 63/84 (nº 92/84, na origem), relativa à escolha do Sr. Ovídio de Andrade Mello, Embaixador do Brasil junto à Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Belize.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 45/84, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que dispõe sobre contribuições para custeio da Previdência Social, com vistas à criação e manutenção de clínicas geriátricas, na assistência médica previdenciária.

— Projeto de Lei do Senado nº 46/84, de autoria do Sr. Senador Carlos Chiarelli, que revoga o art. 2º do Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983.

— Projeto de Lei do Senado nº 47/84, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos à segurança e medicina do trabalho.

1.2.4 — Requerimentos

— Nº 31/84, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando autorização do Senado para participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha.

— Nº 32/84, de autoria da Srª Senadora Eunice Michiles, solicitando autorização do Senado para participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem à Espanha.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ADERBAL JUREMA, como Líder — Necrológio do General Adalberto Pereira dos Santos, ex-Vice-Presidente da República.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Evolução do Movimento Revolucionário de março de 1964, na oportunidade do seu 20º aniversário. Observações sobre o pronunciamento feito pelo Presidente da República no dia 31 de março último. Defesa das eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara 23/77 (nº 996/75, na Casa de origem), que altera a redação do artigo 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 2/84, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras provisões. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 4/84, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, se-

tecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 857/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 6/84, solicitando nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, assim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 896/83, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para o prazo de 90 (noventa) dias, avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo território nacional. **Votação adiada** por falta de quorum.

<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p>EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</p> <p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS Via Superfície:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Semestre</td> <td style="width: 20%;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

— Projeto de Lei do Senado 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 67/77 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Requerimentos nºs. 31 e 32/84. **Votação adiada** por falta de quorum, após pareceres da comissão competente.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA
SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder

— Apelo ao Secretário de Administração, do Governo do Distrito Federal, no sentido do reexame de posição referente à incorporação de gratificações de funcionários da SHIS.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Momento político brasileiro.

SENADOR JOÃO LOBO — Posição do Ministro Nestor Jost a respeito da cobertura dos riscos da agricultura.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Processo de escolha do Presidente da República previsto na Emenda Constitucional nº 9, promulgada em 1964.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Equiparação salarial dos Procuradores da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho aos Procuradores da República.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Renovando apelo ao Ministro Delfim Netto, em prol da li-

beração imediata de recursos destinados ao financiamento da produção da borracha na Amazônia.

SENADOR JOÃO CALMON — Manifesto da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, lançado à Nação brasileira, intitulado “Conclamação ao compromisso”.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 2-4-84

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 26ª Sessão, em 3 de abril de 1984

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Lomanto Júnior e Lenoir Vargas.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Severo Górnés — Henrique Santillo — José Fragelli — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 63, DE 1984 (Nº 92/84, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vos-

sas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ovídio de Andrade Mello, Embaixador do Brasil na Jamaica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo de Belize, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Ovídio de Andrade Mello, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 3 de abril de 1984. — **João Figueiredo.**

Informação

CURRICULUM VITAE
OVIDÍO DE ANDRADE MELLO
Barra do Piraí/RJ, 17 de setembro de 1925.
Filho de Joaquim Ovídio dos Santos Mello e
Maria da Conceição de Andrade Mello.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-Niterói. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr. Diplomado pelo Instituto Superior de Estudos Brasileiros. Cônslul de Terceira Classe, 19 de janeiro de 1950. Segundo Secretário, antiguidade, 21 de junho de 1956. Primeiro Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961. Conselheiro, título, 30 de janeiro de 1967. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de março de 1967. Assistente do Chefe do Departamento Político e Cultural, 1958/59. Chefe da Divisão das Nações Unidas, 1965. Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior, 1967/68. Toronto, Vice-Cônslul, 1952/54. Lima, Terceiro Secretário, 1954/56. Lima, Segundo Secretário, 1956. Cobe, Cônslul-Adjunto, 1956/57. Cobe, Encarregado do Consulado-Geral, 1956 e 1957. Washington, OEA, Segundo Secretário, 1960/61. Washington, OEA, Primeiro Secretário, 1961/62. Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1962/65. Buenos Aires, Encarregado de Negócios, 1964. Argel, Primeiro Secretário, 1965. Londres, Cônslul-Geral, 1968/75. Luanda, Representante Especial, 1975. Bangkok, Embaixador, 1976/82. Kingston, Embaixador, 1982/83. Comitiva do Ministro de Estado em visita ao Paraguai, 1958 (membro). À disposição do Príncipe Mikasa do Japão, em visita ao Brasil, 1958. À disposição do Primeiro-Ministro do Japão, em visita ao Brasil, 1959. Comissão de Acordo com a Bolívia, 1959/60 (chefe, substituto). Comissão de Conferências Interamericanas, Conselho da OEA, 1960 (vice-presidente). Reunião do Subcomitê dos Nove, Comitê dos "21", Conselho da OEA, Washington, 1960 (membro). Reunião Especial de Representantes Governamentais de Alto Nível, CIES, Washington, 1960 (membro). II Período de Sessões da Reunião de Técnicos Governamentais, para o estudo de problemas de Reforma Agrária, Washington, 1960 (representante). VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, San José, 1960 (membro). III Reunião do Comitê dos "21", Bogotá, 1960 (membro). VII Assembléia Geral da IPGH, Buenos Aires, 1961 (membro). VIII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores das Repúblicas Americanas, Punta del Este, 1962 (membro). Negociações do Acordo Comercial com a União Soviética, 1962/63 (membro). Comitê "ad hoc", criado pela Assembléia Geral da IPGH, 1962 (representante). II Reuniões Anuais do CIES, São Paulo, 1963 (membro). Comissão Executiva da I Reunião de Coordenação dos Serviços de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, no Continente Americano, 1963 (membro). Sessão da CEPAL, Mar del Plata, 1963 (membro). Reunião da CECLA, Alta Gracia, 1964 (membro). XXI Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque 1966 (membro). IV Período de Sessões da COPREDAL, México, 1967 (delegado-suplente). Primeiras Reuniões da Comissão de Desarmamento, Genebra, 1967 (membro).

Cerimônias da Independência de Angola, 1975 (Embaixador-Especial).

O Embaixador Ovídio de Andrade Mello se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil na Jamaica.

Secretário de Estado das Relações Exteriores, 27 de março de 1984. — Lúcio Pires de Amorim, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

PARCERES

PARECERES N°S 63, 64, 65 e 66, DE 1984

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1981, que "prorroga, por dez anos, o prazo assinado no artigo 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, que "isenta do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão, no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira".

PARECER N° 63, DE 1984 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Raimundo Parente, objetiva prorrogar, por dez anos, a vigência do prazo de que trata o artigo 1º da Lei nº 5.711/71, beneficiando, dessa forma, com a isenção do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão no Distrito Federal, os antigos integrantes da Força Expedicionária Brasileira.

Justificando a matéria, assinala o autor a sua oportunidade, eis que "os destinatários desta iniciativa encontram-se quase todos, na faixa etária dos 60 anos", destacando ainda, que a medida apenas viria a ser aproveitada pelos remanescentes dos cerca de setecentos filiados à Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção de Brasília, que não podem valer-se do favor fiscal no período assinalado na referida lei.

Não há, na espécie, confundir-se a concessão desse benefício com iniciativa de caráter financeiro, já que apenas se estende o termo **ad quem** de uma lei originária do Poder Executivo.

Dante do exposto e considerando que não existem ôbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer inclusive no mérito, é pela sua aprovação.

Sáá das Comissões, 8 de junho de 1983. — Murilo Bararó, Presidente — Martins Filho, Relator — Aderbal Jurema — Marcondes Gadelha — Pedro Simon — Odacir Soares — Passos Pôrto — Hélio Gueiros — Carlos Alberto — Helvídio Nunes — Alfredo Camos — José Fragelli.

PARECER N° 64, DE 1984

Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Passos Pôrto

O art. 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, estabelece o seguinte:

"É isento do Imposto Predial e Territorial Urbano de que trata o artigo 3º do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal e dá outras providências, pelo prazo de dez anos, a contar da publicação desta lei, o imóvel residencial e com esse fim utilizado por componente da Força Expedicionária Brasileira como proprietário, promitente comprador, cessionário da promessa-ou como titular do direito real de usufruto, uso ou habitação."

Pelo art. 2º da mesma lei, os ex-pracinhas tiveram isenção do Imposto de Transmissão, no tocante à aquि-

sição do primeiro imóvel, ou direitos a ele pertinentes, destinado à residência própria ou à sua construção.

O presente projeto de lei, de autoria do Senador Raimundo Parente, determina, no seu art. 1º:

"Fica prorrogado, dez anos, o prazo assinado no art. 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, que "isenta do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão, no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira."

A dourada Comissão de Constituição e Justiça considerou constitucional e jurídica a proposição.

Sucede, entretanto, que a Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, tem sua vigência cessada. É lei temporária, que estabelece o prazo de dez anos para o benefício da isenção, a partir da data da publicação, isto é, 3 de dezembro de 1971.

A própria justificação do projeto, cuja formalização se deu a 16 de outubro de 1981, reconhece:

"Ocorre que esse prazo terminará no dia 2 de dezembro do ano em curso, após o qual os Expedicionários que não puderam valer-se da isenção concedida não terão mais oportunidade de fazê-lo. Alguns destes só agora detêm condições de colher tal benefício. Outros mais, somente no presente residem em Brasília. Aqui vivem, no momento, cerca de setecentos filiados à Associação dos ex-Combatentes do Brasil, Seção de Brasília."

É evidente que os ex-pracinhas precisam de ajuda. Toda a Nação reconhece isso, e tem prestigiado e beneficiado, na medida do possível, aqueles brasileiros que participaram do confronto bélico, na Europa.

A prorrogação do prazo de benefício é providência de justiça, e contra ela não há, neste País, quem possa insurgir-se.

Todavia, não se pode, a esta altura, quando a vigência da Lei nº 5.755/71 cessou, falar-se em prorrogação de prazo que não mais existe.

Assim, somos pela aprovação do presente projeto de lei, em forma da seguinte:

EMENDA N° 1-DF (Substitutivo)

Renova a isenção do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão no Distrito Federal, sobre imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É renovada a isenção do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão, no Distrito Federal, sobre imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira, na forma estabelecida pelos arts. 1º e 2º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971.

Art. 2º São considerados componentes da Força Expedicionária Brasileira, para os efeitos desta lei, os cidadãos brasileiros que houverem prestado, efetivamente, serviço de guerra nas Forças Armadas Brasileiras e na Marinha Mercante a partir do primeiro torpedeamento de navios nacionais em águas territoriais brasileiras.

Art. 3º Os benefícios previstos nesta lei são extensivos à esposa e aos filhos menores dos mortos em ação de guerra, inclusive em consequência dos torpedeamentos sofridos pelos navios brasileiros durante a última guerra mundial.

Parágrafo único. A Associação dos Ex-Combatentes do Brasil — Seção de Brasília, terá os mesmos benefícios, em relação ao imóvel destinado à sua sede no Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 9 de agosto de 1983. — Alexandre Costa, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Saldanha Derzi — Gastão Müller — Altevir Leal — Marcelo Miranda.

PARECER Nº 65, DE 1984
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Fragelli

Pretende o ilustre Senador Raimundo Parente, com o presente projeto, prorrogar, por dez anos, o prazo da Lei nº 5.755, de 1971, que isenta do pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano e de transmissão, no Distrito Federal, os imóveis adquiridos por intergrantes da Força Expedicionária Brasileira.

Face à demora de sua tramitação, o projeto tornou-se inoperante, pois que vencido já se acha o prazo de prorrogação pretendido. Por isso, a doura Comissão do Distrito Federal ofereceu-lhe substitutivo, renovando a isenção ao invés de prorrogá-la.

Sucede que, pouco antes da apresentação do projeto, outro de igual teor já se encontrava em fase final de tramitação no Congresso Nacional, dele resultando a Lei nº 6.968, de 21 de dezembro de 1981, cujo artigo 1º prorroga até janeiro de 1992 a isenção em causa.

Nestas condições, o projeto está prejudicado ante a superveniência da referida lei, motivo pelo qual opinamos pelo seu arquivamento.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — José Fragelli, Relator — Guilherme Palmeira — Odacir Soares — José Ignácio Ferreira — Hélio Gueiros — Amaral Furlan — Almir Pinto — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 66, DE 1984.
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

De autoria do ilustre Senador Raimundo Parente, a proposição em exame prorroga por mais 10 (dez) anos o benefício de que trata o artigo 1º da Lei nº 5.755, de 3 de setembro de 1971.

Analizando o projeto, a doura Comissão de Constituição e Justiça concluiu pelo arquivamento do mesmo, por considerá-lo prejudicado com a superveniência da Lei nº 6.968, de 21 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a mesma matéria.

Assim sendo, só nos resta endossar a referida conclusão, opinando igualmente pelo arquivamento do projeto que ora nos coube relatar.

Sala das Comissões, 29 de março de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Octávio Cardoso — Hélio Gueiros — Cid Sampaio — Amaral Peixoto — Jutahy Magalhães — João Lúcio — Passos Pôrto — José Fragelli.

PARECER Nº 67, DE 1984
Comissão de Redação.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982.

Relator: Senador Cláudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, que denomina "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR-364, que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru.

Sala das Comissões, 3 de abril de 1984. — João Lobo, Presidente — Cláudionor Roriz, Relator — Jorge Kalume — Alberto Silva.

ANEXO AO PARECER Nº 67, DE 1984

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1982, que denomina "rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR-364 que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul — fronteira com o Peru".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominada "Rodovia Euclides da Cunha" a rodovia federal BR-364, que liga as cidades acreanas de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, na fronteira com o Peru.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, Projetos de Lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1984

Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, que "dispõe sobre contribuições para custeio da previdência social", com vistas à criação e manutenção de clínicas geriátricas, na assistência médica previdenciária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. A assistência médica da previdência social incluirá, obrigatoriamente, a criação e manutenção de clínicas geriátricas em todo o País."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em contrapartida à obrigatoriedade contributiva prevista no art. 2º do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, à qual passaram a sujeitar-se os aposentados e pensionistas da previdência social, propomos, inspirados em reivindicação dos trabalhadores aposentados e pensionistas do Brasil (o seu VIII Congresso realizou-se em outubro último, na cidade de Ipatinga, MG), a criação e manutenção de clínicas geriátricas em todo o território nacional.

Aliás, é sempre bom lembrar que a lei — o citado Decreto-lei nº 1.910 — apenas impôs o dever de contribuir aos aposentados e pensionistas, não cuidando de propiciar-lhes qualquer favorecimento.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1984. — Nelson Carnelio.

LEGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 1.910, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

Dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1984

Revoga o art. 2º do Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 2º seu parágrafo único, do Decreto-lei nº 2087, de 22 de dezembro de 1983.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se o art. 2º do Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983, da fixação de novos critérios para os reajustes dos benefícios de prestação continuada (aposentadorias, pensões, etc.), no âmbito da previdência social.

Esses novos critérios estabelecem que os benefícios de prestação continuada serão reajustados quando for alterado o salário mínimo, de acordo com a evolução da folha de salários-de-contribuição dos segurados ativos, não podendo ser inferior, proporcionalmente, ao incremento verificado.

Em verdade, as disposições do art. 2º, objeto da presente proposição, representa, *mutatis mutandis*, a mesma norma do art. 44 do Decreto-lei nº 2.064, de 19 de outubro de 1983, que teve a curta duração de sete dias, tendo sido substituído pelo Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, sendo, então o art. 44 excluído do novo Diploma, voltando a vigorar, em sua plenitude, os antigos critérios de reajuste dos benefícios de prestação continuada, segundo os quais, os reajustes são feitos com base nos índices de correção salarial da política salarial do Governo.

Cumpre salientar que os reajustes com base na política salarial do Governo estão sendo feitos desde o Decreto-lei nº 66, de 1966, que introduziu alteração na Lei Orgânica da Previdência social, a partir de quando os índices de reajustamento passaram a ser os mesmos da política salarial estabelecida no Decreto-lei nº 15, de 29 de julho de 1966. De lá até à edição do Decreto-lei nº 2.087, esses critérios sempre foram obedecidos.

Com a nova sistemática introduzida pelo Decreto-lei nº 2.087, perdem todos os segurados da previdência social, em gozo de benefício, especialmente os aposentados e pensionistas, pois a evolução da folha de salário-de-contribuição será bem menor do que os índices da política salarial, segundo os critérios fixados na Lei nº 6.708, de 1979, em sua redação atual. É que, feitos os cálculos dos reajustes dos salários dos trabalhadores em cascata, os que ganham salários mais altos perdem mais em termos de correção salarial, contribuindo, decisivamente, para que os reajustes dos benefícios previdenciários sejam bastante achatados, vez que a evolução da folha de salários de contribuição é bem menor do que os reajustes propriamente ditos, relativamente aos salários.

É tendo em vista esses fatos prejudiciais aos segurados aposentados e pensionistas, que estamos propondo a revogação do art. 2º do Decreto-lei nº 2.087, pois, temos a nítida convicção de que ele somente deservirá aos elevados objetivos da previdência social brasileira, cujo equilíbrio financeiro deve ser buscado a todo custo, mas em fontes já tão sofridas, como é caso dos benefícios de prestação continuada do sistema, cuja defasagem no tempo e no espaço, está levando milhares de aposentados e pensionistas a um desespero indesfarrável.

Há outras fontes a buscar. Há outros meios a percorrer. Há outros caminhos a trilhar. A busca deve ser incessante, até que se tenha conseguido o necessário equilíbrio financeiro para o sistema. Nunca, entretanto, deve ser encontrado ou adotado o caminho mais fácil de retirar parte de proventos já tão corroídos pelo tempo e pela inflação, como acontece com os benefícios da previdência social, cuja massa de aposentados e pensionistas de renda mais baixa está à beira do real desespero.

Sala de Sessões, 3 de abril de 1984. — Carlos Chiarelli.

LESGISLAÇÃO CITADA
DECRETO-LEI Nº 2.087 DE 22 DE
DEZEMBRO DE 1983

Dispõe sobre recolhimento de contribuições previdenciárias, e dá outras providências

O Presidente da República usando das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta: Art. 1º A empresa deve recolher as contribuições descontadas da remuneração dos empregados, dos trabalhadores avulsos e dos trabalhadores temporários, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele a que elas se referirem.

§ 1º Deverão ser recolhidas no mesmo prazo as contribuições para custeio das prestações por acidentes do trabalho.

§ 2º São mantidas inalteradas as disposições relativas ao recolhimento das demais importâncias arrecadas pela Previdência Social.

§ 3º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o responsável, além da correção monetária, as sanções previstas nos artigos 82 e 86 da lei nº 3.807 (1), de 26 de agosto de 1960.

Art. 2º Os beneficiados de prestação continuada da Previdência Social serão reajustados quando for alterado o salário mínimo, de acordo com a evolução da fórmula de salários-de-contribuição dos segurados ativos, não podendo o reajuste ser inferior, proporcionalmente, ao incremento verificado.

Parágrafo único. O Ministro da Previdência e Assistência Social expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Figueiredo — Presidente da República.

Jarbas Passarinho.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1984

Altera a redação de dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos à segurança e medicina do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 164 e o art. 165 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 164.

§ 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de três anos, permitida a reeleição.

Art. 165. Os titulares da representação dos empregados nas CIPAs terão garantida sua estabilidade no emprego durante o período de seu mandato.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Na forma do disposto no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, as empresas são obrigadas a manter serviços especializados em segurança e medicina do trabalho.

Como medida prática para tornar a exigência exigível, o mesmo diploma legal obriga a constituição, nas empresas, de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes — CIPA, composta de representantes do empregador e dos empregados, estes eleitos em escrutínio secreto, pelo prazo de um ano.

Dispõe, ainda, a lei, que os titulares da representação dos empregados nas CIPAs não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Ora, na forma do disposto no art. 165, o elenco dos motivos que permitem a despedida do representante dos empregados é extremamente abrangente, o que, na prática, torna o representante em questão sem qualquer estabilidade. Basta a empresa não ficar satisfeita com a atuação desse empregado na CIPA e encontrará facilmente um motivo para despedi-lo.

Essa situação de instabilidade, de insegurança, torna o texto legal inócuo, o que levou o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Vidros, Cristais e Espelhos do Estado de São Paulo a sugerir-nos as mudanças que estamos propondo à lei vigente.

Assim, com o objetivo de proporcionar ao representante dos empregados nas CIPAs uma atuação independente, que consulte realmente os interesses de seus representantes, propomos não só aumentar o período de seu mandato para três anos como dar-lhes, durante esse tempo, efetiva estabilidade no emprego.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1984. — Fernando Henrique Cardoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 164. Cada CIPA será composta de representantes da empresa e dos empregados, de acordo com os critérios que vierem a ser adotados na regulamentação de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

§ 1º Os representantes dos empregadores, titulares e suplentes, serão por eles designados.

§ 2º Os representantes dos empregados, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os empregados interessados.

§ 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de 1 (um) ano, permitida uma reeleição.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior não se aplicará ao membro suplente que, durante o seu mandato, tenha participado de menos da metade do número de reuniões da CIPA.

§ 5º O empregador designará, anualmente, dentre os seus representantes, o Presidente da CIPA e os empregados elegerão, dentre eles, o Vice-Presidente.

Art. 165. Os titulares da representação dos empregados nas CIPAs não poderão sofrer despedida arbitrária, entendendo-se como tal a que não se fundar em motivo disciplinar, técnico, econômico ou financeiro.

Parágrafo único. Ocorrendo a despedida, caberá ao empregador, em caso de reclamação à Justiça do Trabalho, comprovar a existência de qualquer dos motivos mencionados neste artigo, sob pena de ser condenado a reintegrar o empregado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 31, DE 1984

Tendo sido convidado a participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha, solicito que me

seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1984. — Lourival Baptista.

REQUERIMENTO Nº 32, DE 1984

Tendo sido convidada a participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem à Espanha, solicito que me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1984. — Eunice Michiles.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão remetidos à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser apreciados após a Ordem do Dia da presente sessão, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho, constrangido, a esta tribuna, porque é um constrangimento para nós, Senadores da República, comunicar, lamentar, comentar o desaparecimento de um grande brasileiro, General Adalberto Pereira dos Santos, que faleceu ontem no Rio de Janeiro. Ele foi um dos grandes homens desta República, porquanto sempre exerceu cargos de relevância como o de Vice-Presidente da República, no Governo do Presidente Ernesto Geisel, como Ministro do Tribunal Superior Militar, com eficiência, honestidade e inteligência.

Por isso, Sr. Presidente, nós do PDS nacional, com assento na Casa de Rui Barbosa, temos que lamentar o seu desaparecimento, dizendo aos que estão nos ouvindo que a figura simples, até retrógrada, mas cordial, do General Adalberto Pereira dos Santos, é, sem dúvida, um exemplo de como um homem de origem simples chegou a cargos de maior projeção na República sem se deixar levar pela vaidade, nem pela bazofia, comportando-se coerente com a sua formação cívico-militar.

Se, no Tribunal Superior Militar, as suas posições eram sempre coerentes com os estudos que fazia à luz da justiça, lembro-me bem que, como Vice-Presidente da República, S. Exª jamais se deixou levar pela ambição ou pela vaidade do cargo, antes se mantinha sempre discreto, seguro das suas prerrogativas, tendo prestado ao Presidente Ernesto Geisel um grande serviço, o de um colaborador leal em todas as horas.

Por isso, Sr. Presidente, quero deixar assinalado, no início desta sessão, o pesar do Partido Democrático Social, enviando as nossas condolências à família do ilustre brasileiro desaparecido, e dizer aos jovens: olhem, contemplam a figura de um homem que soube honrar a sua qualidade de brasileiro emérito. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa associa-se às manifestações de pesar que V. Exª traduz em nome do seu Partido.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Peço a V. Exª me transferir para após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A análise cuidadosa de nosso passado político tem nos propiciado importantes e esclarecedoras lições para a interpretação do momento presente.

Não é necessário insistir, ainda mais uma vez, sobre a gravidade da crise — agora sobretudo política — que estamos vivendo. Nem é necessário insistir sobre a responsabilidade ímpar de que está revestido o Congresso Nacional na busca permanente de soluções alternativas para essa situação de crise sem precedentes na nossa história.

É nesse contexto que me vejo hoje no dever — como Senador e como Líder do PMDB nesta Casa — de lembrar, embora suscitamente, a trajetória política do Movimento que em abril de 1964 — há 20 anos, portanto, destituiu o Presidente João Goulart e desde então controla autoritariamente os destinos do País.

Estou convencido de que, agora mais que nunca, é fundamental que nossa memória seja reavivada, pois é no passado recente que encontraremos a explicação para o quadro político atual.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antecipo, desde logo, que a análise isenta do que vem se sucedendo entre nós nos últimos 20 anos não deixará dúvidas de que assistimos no plano político, mais uma vez, à intransigência daqueles grupos que constituem o chamado "sistema". Intransigência que contraria os próprios objetivos declarados do Movimento de 64. São esses grupos, enclausurados há 20 anos no poder, que lutam agora de toda forma para impedir a realização de eleições diretas imediatas para Presidente da República, e insistem em ignorar a vontade esmagadora da Nação, em nome da qual, ainda hoje, ilegitimamente se apresentam.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Basta que releiamos os vários manifestos, documentos e discursos dos primeiros responsáveis pela deflagração do Movimento de 1964, para que fique clara a profunda contradição em que esse Movimento foi se enredando ao longo destes 20 anos.

O preâmbulo do Ato Institucional nº 1, assinado ainda pelos 3 comandantes militares e expedido em 9 de abril, já garantia que era objetivo do movimento a "reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil". Dois dias depois, após ter sido escolhido como novo Presidente da República, afirmara o General Castello Branco:

"Espero em Deus corresponder às esperanças de meus compatriotas, nesta hora tão decisiva dos destinos do Brasil, cumprindo plenamente os elevados objetivos do Movimento vitorioso de abril, no qual se irmanaram o Povo inteiro e as Forças Armadas, na mesma aspiração de restaurar a legalidade, reivindicar a democracia, restabelecer a paz e promover o progresso e a justiça social."

Espero, também, em me ajudando o espírito de colaboração de todos os brasileiros e o sentimento da gravidade da hora presente, possa entregar, ao iniciar-se o ano de 1966, ao meu sucessor legitimamente eleito pelo Povo, em eleições livres, uma Nação coesa e ainda mais confiante em seu futuro, a que não mais assalte os temores e os angustiosos problemas do momento atual."

(...)

"Creio, firmemente, na compatibilidade do desenvolvimento com os processos democráticos, mas não creio em desenvolvimento à sombra da orgia inflacionária, ilusão e flagelo dos menos favorecidos pela fortuna."

Está absolutamente claro, portanto, que das intenções declaradas daqueles que de fato assumiram o comando do Movimento de 1964 constavam, desde o início, além

do combate à crise econômico-financeira e à corrupção, o compromisso expresso de revigorar a democracia brasileira, incluindo aí a realização de eleições livres e diretas para o futuro Presidente da República, em 1966.

Todos sabemos, no entanto, o que ocorreu durante a presidência de Castello Branco. Ao contrário das promessas e intenções, o Governo — que, aliás, teve seu período prorrogado até março de 1967 — foi pouco a pouco se transformando e o poder passou a ser controlado por "grupos elitistas e minoritários", segundo depoimento recente de um líder civil do próprio Movimento de 1964, o Ex-governador Magalhães Pinto.

Antes que Castello Branco passasse a Presidência ao próximo General, 3.747 atos punitivos — uma média de três por dia — haviam sido expedidos; as eleições indiretas para a Presidência da República e para os governadores haviam sido estabelecidas; os partidos políticos extintos; a intervenção federal nos Estados facilitada e os prefeitos das capitais passaram de eleitos anomeados.

Tudo isso em nome dos ideais democráticos do Movimento de 1964!

Assume em março de 1967 o segundo Presidente-General Costa e Silva. Na primeira reunião ministerial, no dia seguinte à sua posse, afirmava em discurso o novo presidente:

"O Poder Legislativo será, assim, objeto do mais alto respeito por parte do Executivo e nele encontrará, invariavelmente, não uma forma de contraste na divisão das atribuições fundamentais dos Poderes da República, mas tão-somente uma das três faces desses Poderes, que, harmoniosa e independentemente, se completam com a figura do Judiciário, sem o qual faltariam a ordem e a paz, que têm sua origem na Justiça, a primeira das virtudes, no dizer do apóstolo São Paulo."

E concluía o General:

"De quanto acabo de afirmar, deve-se concluir que o exercício da democracia é, desde já, um dos postulados do meu Governo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Será ainda preciso lembrar o que viria a acontecer no período do General Costa e Silva? Cito apenas a edição do AI-5, exemplo máximo do arbítrio e do autoritarismo, instrumento de exceção sem precedente na História do País, que fechou o Congresso Nacional e vigorou por um período de 10 anos, superior mesmo ao Estado Novo de Vargas.

O mais incrível, todavia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que até mesmo o AI-5 nos foi imposto pelo invisível "sistema" em nome dos ideais do Movimento de 1964 e da democracia. Vejamos algumas passagens de seu preâmbulo:

"Considerando que a Revolução Brasileira de 31 de março de 1964 teve, conforme decorre dos Atos com os quais se institucionalizou, fundamentos e propósitos que visavam a dar ao País um regime que, atendendo às exigências de um sistema jurídico e político, assegurasse autêntica ordem democrática, baseada na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana, no combate à subversão e às ideologias contrárias às tradições de nosso povo, na luta contra a corrupção"...

"Considerando que, assim, se torna imperiosa a adoção de medidas que impeçam sejam frustrados os ideais superiores da Revolução, preservando a ordem, a segurança, a tranquilidade, o desenvolvimento econômico e cultural e a harmonia política e social do País comprometidos por processos subversivos e de guerra revolucionária;

Considerando que todos esses fatos perturbadores da ordem são contrários aos ideais e à consolidação do Movimento de março de 1964, obrigando

os que por ele se responsabilizaram e juraram defendê-lo a adotarem as providências necessárias, que evitem sua destruição..."

Meses depois do AI-5, sobreveio a doença do General Costa e Silva e segue-se a ela novo golpe do "sistema"; a posse do Vice-Presidente civil Pedro Aleixo é impedida e, mais uma vez, a justificativa é dada em nome dos ideais democráticos do Movimento de 1964.

Vivemos, então, dois longos e sombrios meses sob a tutela de uma Junta Militar que outorgaria a Emenda Constitucional nº 1 ainda em vigor, que mutilou inteiramente a Constituição de 1967 — ela mesma uma Carta já produzida sob a égide do Movimento de 64!

Outro General é novamente escolhido pelo "sistema" para próximo Presidente da República por um período de 5 anos. Apesar de viver então o País sob o império do AI-5 e de uma rigorosa censura à Imprensa, o Presidente-General Emílio Garrastazu Médici, em seu primeiro pronunciamento, promete à Nação o "jogo da verdade" e solenemente anuncia:

"Ao término de meu período administrativo, espero deixar definitivamente instaurada a democracia em nosso País e, bem assim, fixadas as bases do nosso desenvolvimento econômico e social."

Isto foi dito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 7 de outubro de 1969, há quase 15 anos, portanto! E em que se transformou o Governo do General Médici?

Foi o período do falso milagre econômico, das obras faraônicas, da violenta repressão política e da propaganda oficial. Foi o período de domínio completo do "sistema" num Governo que só lembrou da democracia no primeiro discurso. Um Governo que tinha entre seus ministros, nunca é demais lembrar, o próprio Presidente Figueiredo, o Sr. Delfim Netto e o "presidenciável" Mário Andradeza.

Chegamos a 1974 com o fim do falso milagre econômico e longe da democracia prometida. Assume o Governo outro Presidente-General Ernesto Geisel. Na primeira reunião ministerial anuncia o novo Presidente:

"Quanto ao setor político interno, envidaremos sinceros esforços para o gradual, mas seguro, aperfeiçoamento democrático, ampliando o diálogo honesto e mutuamente respeitoso e estimulando maior participação das elites responsáveis e do povo em geral, para a criação de um clima salutar de consenso básico e a institucionalização acabada dos princípios da Revolução de 64."

Com o General Geisel tem início a propalada abertura política: "Lenta, gradual e segura". Isso em 1974, há portanto 10 anos!

Em 1977 o Congresso Nacional seria fechado e o famoso "pacote de abril", decretado. E em 1978, finalmente, conquistamos o fim do AI-5, instrumento exemplar de autoritarismo e de arbítrio.

O período do General Geisel chega ao fim e assistimos em 1979 à investidura do atual Presidente-General João Figueiredo, também escolhido e ungido pelo "sistema", que garantem em seu discurso de posse:

"Reafirmo, portanto, os compromissos da Revolução de 1964, de assegurar uma sociedade livre e democrática. Por todas as formas a seu alcance, assim fizeram, nas circunstâncias de seu tempo, os Presidentes Castello Branco, Costa e Silva, Emílio Médici e Ernesto Geisel.

Realizo: é meu propósito inabalável — dentro daqueles princípios — fazer desse País uma democracia. As reformas do eminente Presidente Ernesto Geisel prosseguirão até que possam expressar-se as muitas facetas da opinião pública brasileira, purificando o processo das influências desfigurantes e comprometedoras de sua representatividade."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dante destas breves, mas tão significativas citações textuais, pode haver alguma dúvida de que do primeiro ao último e atual Presidente-General, todos eles, sem exceção, declararam-se comprometidos com a democracia, em nome da qual, aliás, o próprio Movimento de 1964 continua até hoje sendo justificado? O que impediu que tal objetivo e promessa reiterada fossem até hoje cumpridos em sua plenitude?

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vejamos agora, sumariamente, as formas engenhosas que o "sistema" encontrou para fazer os seus Presidentes-Generais ao longo dos últimos 20 anos.

Não é difícil verificar que em todas as sucessões presidenciais até aqui, houve uma evidente **falta de representatividade dos "eleitores"**. Valho-me aqui de pertinente análise publicada no **Jornal do Brasil**. Afirma o articulista que os problemas de representatividade "nasceram com a eleição indireta e foram agravados cada vez que o Colégio eleitoral foi alterado. O Colégio Eleitoral foi criado para referendar decisões tomadas pelo alto comando militar. "Lançado" o candidato pelo partido do governo, a formalidade legal exigia reunir algum corpo suprapartidário que o "elegesse". Inicialmente, foi o Congresso. Entretanto, as primeiras e modestas vitórias eleitorais do MDB levaram a uma possibilidade remota de que o candidato militar fosse preterido por algum outro. Criou-se, então, em 1967, o Colégio Eleitoral que nasceu distorcido em sua composição e funções. A "eleição" de Médici foi baseada no art. 74 da Emenda Constitucional nº 1, assinada pelos três ministros militares. Contudo, após as eleições de 1974 para a Câmara e o Senado, o Colégio Eleitoral foi modificado para impedir que um candidato da Oposição fosse eleito, o que criaria um sério problema político-militar. Colocado o Congresso em recesso, o General Geisel, com base no AI-5, impôs a Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977, que mudou a composição do Colégio Eleitoral, garantindo alguns delegados a mais aos Estados mais dóceis e alguns delegados a menos aos Estados mais rebeldes. Em 1982 a Oposição ameaçava obter maioria no Colégio Eleitoral e eleger o sucessor de Figueiredo, a despeito das modificações anteriores. O Colégio Eleitoral foi, então, alterado pela Emenda nº 22, que multiplicou as deformações anteriores.

Como é possível, Sr. Presidente, Srs. Senadores, conciliar a existência desse Colégio Eleitoral comprovadamente espúrio, alterado todas as vezes que existiu alguma possibilidade de serem afastados os atuais detentores do poder, com o discurso que esses mesmos detentores insistem em repetir ao longo dos últimos vinte anos em defesa da democracia? Que democracia é esta?

A incoerência e a contradição desse discurso autoritário, porta-voz do invisível "sistema", estão absolutamente claras nas recentes manifestações do Senhor General Ministro do Exército, Walter Pires.

Em dezembro passado afirmava textualmente o Sr. Ministro, em Ordem do Dia a seus camaradas, que:

"as circunstâncias que conduziram as Forças Armadas a uma participação objetiva no processo político nacional, desde 1964, já se acham perfeitamente superadas."

Em fevereiro deste ano, o mesmo Sr. Ministro assinou, com seus colegas da Marinha e da Aeronáutica, Nota Oficial reafirmando textualmente "o firme propósito de não interferência no processo político de abertura democrática".

No dia 31 de março, todavia, na Ordem do Dia em que celebra os 20 anos do Movimento, o Sr. Ministro, depois de comparar a situação política do País àquela de 1964, em tom acusatório e ameaçador, afirma:

"continua-se a vender a imagem ilusória de que a promulgação de uma lei resolverá, num ápice, todos

os problemas estruturais que a Nação luta para solucionar há várias gerações."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se "as circunstâncias se acham superadas" e se existe o "firme propósito de não interferência" dos militares no processo político", como justificar tais afirmações? Além de interferir contraditória e indebitamente no processo político, o Sr. Ministro do Exército engana-se duplamente: primeiro, em relação às pretensas promessas de que a mudança de uma lei resolverá os problemas do Brasil; e, segundo, em relação ao que ocorre hoje no País.

Ninguém pensa que uma lei poderá resolver os problemas estruturais do País. Basta que se considere a crise econômico-financeira a que fomos levados nesses últimos 20 anos, para saber que isso seria impossível. O Sr. Ministro do Exército certamente não ignora que entre os pretextos para o Movimento de 1964, destacavam-se três de origem econômico-financeira: a inflação, que era de 87%; a dívida externa, que havia chegado a 3.1 bilhões de dólares e a estagnação da economia, pois o PIB fora de apenas 1,5% positivos em 1963. Hoje, a inflação alcança 230%, nossa dívida já supera os 100 bilhões de dólares e o PIB no ano passado foi de 3,9% negativos, com uma redução de 7,9% na renda industrial. Se esses dados não bastassem, poderíamos citar ainda a brutal perda do poder aquisitivo de nossa classe trabalhadora; o desemprego crescente; o inegável agravamento de nossas desigualdades regionais; a concentração crescente da renda; e, até mesmo, a entrega de nossa soberania ao FMI!

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Humbero Lucena, o painel que V. Ex^e está esboçando neste plenário é um retrato, embora dramático, absolutamente verdadeiro das circunstâncias e dos fatos que o País viveu nos últimos 20 anos. Cóm a sua permissão, eu gostaria de me reportar à Ordem do Dia dos Ministros Militares e ao discurso do Presidente da República, quando do 10º aniversário do Golpe Militar de 1964. Aqui está. Há dez anos, escreveu o Sr. Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning:

"Há dez anos, os chefes militares recebiam apelo dramático do povo brasileiro, alarmado, na sua maioria, pela insegurança então reinante.

A maledicência dos corruptos remanescentes ou ao vandalismo dos poucos que, movidos por fanatismo cruel, pensam ainda em destruir a tranquilidade da família brasileira e desfigurar o caráter nacional, opõe-se decididamente ao nosso povo em comunhão com o pensamento do Governo, assim sintetizado pelo presidente Ernesto Geisel.

Palavras do General Geisel no dia 31 de março de 1974:

"A Revolução de 64 não se esvaliu em promessas vãs, antes demonstrou, com realidades e com números, a que veio realmente, através da obra secunda que ora ostenta aos olhos todos do mundo. Natural é, portanto, que ela, dramaticamente nascida como tinha de ser, de um dissenso dilacerador e profundo, enfuse agora velas de esperança a um futuro, mais promissor ainda, de generoso consenso nacional em torno do decidido e magnífico propósito de criação de um Estado, próspero, soberano e justo — o Brasil de meus filhos, o Brasil de nossos netos."

Hoje, nobre Líder da Oposição, o povo brasileiro, alarmado — estou tirando das palavras proferidas pelo Ministro da Marinha, faz 10 anos — hoje, o povo brasileiro, "alarmado, na sua maioria, pela insegurança rei-

nante" clama por eleições diretas, e os Chefes militares ao invés de receberem esse que o Ministro da Marinha, faz 10 anos, chamava de "dramático apelo do povo brasileiro", isto é, a mudança das circunstâncias, das alarmantes situações de vida por que está passando o povo brasileiro, ao invés de esses clamores merecerem a recepção do Chefe do Governo e dos seus Ministros do setor militar, o que se vê são as ameaças, agora não mais veladas, mas diretas, dirigidas à Nação inteira, inclusive esta que está a exigir, está a reclamar uma explicação sobre a sua veracidade, sobre a sua procedência ou não, que é a grave informação publicada pelo **Correio Brasiliense** de hoje, na primeira página, uma informação que está reclamando uma palavra do Líder do PDS, o eminente Senador Aloysio Chaves, de que tropas pára-quedistas estão prontas para atuar em Brasília, a fim de proteger o Congresso Nacional na votação da Emenda Dante de Oliveira, no próximo dia 25 de abril. Proteger de quê, nobre Senador? E logo com pára-quedistas? Não haveria fuzileiro? Nobre Senador, quero recordar, a propósito, que a última marcha contra o Congresso Nacional deu-se no dia 6 de novembro de 1966, quando tropas do Exército, comandadas pelo General Meira Matos, invadiram o Poder Legislativo e o fecharam, sob o protesto histórico, candente, do grande Presidente da Câmara dos Deputados, o saudoso Deputado Adauto Lúcio Cardoso. Como membro da Bancada do PMDB, nobre Senador, eu me congratulo com o pronunciamento de V. Ex^e. Se corageni é o poder de decisão no momento preciso, V. Ex^e adota no preciso momento, que é este, a coragem da decisão, de decidir proferir da tribuna do Senado palavras, conceitos e opiniões que tanta necessidade estão fazendo ao povo brasileiro. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex^e, cujas palavras vêm ao encontro do discurso que ora estou proferindo.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Severo Gomes — Ilustre Líder Senador Humbero Lucena, V. Ex^e, traçando o panorama destes últimos 20 anos da vida política brasileira, mostrou como todos os Presidentes da República, no início do seu mandato, se mostravam comprometidos com a democracia; e não só com a democracia; nos discursos iniciais, havia sempre um compromisso, uma afirmação da necessidade da correção das desigualdades sociais e regionais, assim como uma constante afirmação da necessidade da defesa da soberania nacional. Durante todo esse tempo, nós vimos o quê? A perenidade do autoritarismo, o agravamento das desigualdades sociais e regionais e, hoje, mais do que nunca, atingida a soberania nacional, como todos conhecemos, nesta Casa, principalmente no que diz respeito aos acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional. Eu queria trazer um depoimento, ilustre Senador. Eu fui ministro de dois governos da Revolução, do Marechal Castello Branco e do Presidente Geisel. Acredito que esses dois presidentes eram sinceros, no começo de seus mandatos; faziam essas afirmações de compromisso democrático, de correção de desigualdades, de políticas que dissessem respeito ao bem-estar da grande maioria da população. E, no entanto, na prática de seus governos, acabaram agindo exatamente no sentido contrário, impedindo que se atingisse a democracia, impedindo que, realmente, a grande maioria da população participasse das decisões que diziam respeito ao seu futuro e, infelizmente, aceitando renúncias na área difícil da soberania nacional. O meu entendimento, nobre Senador, é que o processo dessas decisões estava ligado a uma articulação de forças que, evidentemente, presidiu, com maior ou menor intensidade, a vida nacional destes 20 anos, e até hoje preside. Conjuração de forças onde interesses estrangeiros predominam sobre a vida nacional,

de políticas econômicas que não dizem respeito e não estão atentas ao interesse da grande maioria. Portanto, o que se impõe, fundamentalmente, é a mudança dessa conjugação de forças. Quer dizer, não há como esperar que a democracia seja conquistada de cima para baixo, não há como esperar que uma melhor distribuição de renda seja um benefício concedido pelo princípio, não há como esperar que as desigualdades regionais sejam também corrigidas por esse mesmo caminho. É preciso imaginar como construir forças internas, como mobilizar, organizar as forças políticas e sociais do País, para que amanhã o povo tenha, realmente, capacidade de ter representantes que foram eleitos por ele. Daí a importância, nobre Senador, da campanha em que está hoje comprometido o nosso Partido, das eleições diretas, para realmente darmos o grande passo de fazer com que, pela primeira vez na História, a grande maioria dos brasileiros tenha participação, tenha voz e possa influir sobre o seu próprio destino. (Palmas.)

O SR. HUMBERTO LUCENA — A intervenção de V. Ex^e é valiosíssima, sobretudo pela isenção de que se reveste, pois ninguém melhor do que V. Ex^e, que foi auxiliar dos Governos Castello Branco e Ernesto Geisel, pode dar esse depoimento que, em suma, explica as razões por que V. Ex^e desceu as escadas do poder para se misturar ao povo brasileiro e defender as suas legítimas reivindicações, sendo hoje, como é, um dos líderes mais destacados da Oposição brasileira, que pontifica, com competência excepcional, em vários segmentos da nossa sociedade.

Prossigo, Sr. Presidente, para concluir:

Tudo isso, realmente, não se muda com uma única lei. O que de fato pensam aqueles hoje engajados na campanha pelas eleições diretas é que somente elas devolverão a credibilidade e autoridade indispensáveis a um Governo legítimo, para enfrentar a crise sem precedentes na qual estamos mergulhados, desde 1964.

Por outro lado, engana-se também o Senhor Ministro do Exército quando compara a situação política que hoje vivemos com aquela dos primeiros meses de 1964. Certamente não ignora o Senhor Ministro que pesquisa nacional, realizada pela Folha de S. Paulo, nas seis principais Capitais do País, revelou que somente 10,8% dos entrevistados consideram bons os últimos 20 anos e que mais de um terço dos entrevistados — 36,8% — consideram os anos dos governos pós 64 como ruins ou muito ruins.

Hoje é o Governo que se coloca contra a Nação, distanciando-se perigosamente da vontade nacional e insistindo em manter as regras de um jogo eleitoral que só encontra defensores entre aqueles que querem perpetuar-se no poder.

O Governo isola-se até mesmo dos grupos que deram apoio irrestrito ao Movimento de 64 como é o caso, por exemplo, do Movimento de Arregimentação Feminina de São Paulo, um dos organizadores das famosas Marchas da Família com Deus pela Liberdade em 1964. Em carta que dirigiram aos Srs. Presidentes da Câmara e do Senado, divulgada pela Imprensa, as líderes desse movimento pedem aos Deputados e Senadores e voto pelas eleições diretas, já. Essa é também a posição que tem sido expressa em todo o País pelos mais diferentes segmentos da sociedade brasileira: desde empresários e burocratas até estudantes e operários. Infelizmente, é forçoso reconhecer que hoje ainda existem líderes militares que, se colocam contra a aspiração unânime do povo brasileiro!

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É nesse contexto que deve também ser analisado o último pronunciamento do Senhor Presidente-General Figueiredo. Como pode o Senhor Presidente da República, exatamente no discurso em que reafirma perante a Nação, os compromissos do Movimento de 1964, reiterar a defesa da legitimidade do atual Colégio Eleitoral e,

mais do que isso, ameaçadora e autoritariamente afirmar na primeira pessoa do singular:

"Manterei a eleição indireta para meu sucessor."

A propósito, O Estado de S. Paulo de hoje divulga, na coluna de Carlos Chagas, comentário que, pela sua alta importância, faço questão que constem deste discurso e, portanto, dos anais do Senado Federal. Eis-las:

"PLANALTO COMBATERÁ DIRETAS COM DUREZA

Um paradoxo domina o País em termos políticos. O governo fala em negociar, e não apenas a sua emenda das eleições diretas para o sucessor do sucessor do general João Figueiredo. O próprio presidente aventure, sábado, a hipótese do diálogo em torno de uma solução de compromisso para o processo sucessório, o que à primeira vista, parece a preparação de um bilhete azul para Paulo Maluf e Mário Andreazza. No reverso da medalha, porém, arma-se um dispositivo militar digno dos anos mais amargos das duas últimas décadas, com a finalidade de não permitir a volta às eleições diretas para já. O mínimo a concluir é que o Palácio do Planalto continua cultivando a democracia a favor, ou a negociação que de modo obrigatório redunde na impossibilidade de seus pontos de vista. O diálogo da guilhotina com o pescoco.

Começando pelo fim existe, em linguagem militar, a expressão "mobilizar a frente", que não se refere a mesas, cadeiras, poltronas nem mesmo a mobiliárias, móveis e utensílios. Mobilizar, nos quartéis, quer dizer preparar recursos e pessoas para o que der e vier. Armar-se. Estar em condições de. Estar pronto para a ação, ainda que não necessariamente para desencadeá-la sem acontecimentos anteriores.

Alguma coisa começou com a reunião dos Ministros militares com Figueiredo, na Granja do Torto, há um mês, quando demonstraram preocupação invulgar com os comícios e com as manifestações populares pelas eleições diretas. Depois, veio o documento que os três assinaram, a pedido do Presidente. A seguir, a convocação dos presidenciáveis ao Palácio do Planalto, para uma espécie de aviso a respeito da importância de não se engajarem em teses oposicionistas. Pouco mais tarde, a demissão do Ministro da Marinha. A procissão continuou com a escolha do General Sebastião Castro para o Comando do II Exército e, se não se completou, pois mais continuaria, chegou a ponto alto com a elaboração de um esquema de fechamento das fronteiras de Brasília, próximas e longínquas, para prevenir marchas sobre a Capital Federal no dia da votação da Emenda Dante de Oliveira. Sábado, aumentou com as ordens do dia dos três Ministros militares.

O Governo está pronto para a ação, em condições de, armado e preparado. Unido, em seu dispositivo militar. A frente está mobiliada, tomando-se o Exército como exemplo: o General Sebastião Castro, que vai para São Paulo, dispensa adjetivos. É um duro, oriundo da comunidade de informações. Igualmente inflexível, mesmo sem origem igual, é o Comandante do III Exército, General Leonidas Pires Gonçalves. Profissionais, e por isso enquadrados em gênero, número e grau na postura que mais e mais se defineia, são os Generais Freire de Pinho, do IV Exército, Heraldo Tavares, do I Exército, e Ademar Machado, do Comando Militar da Amazônia. Do Comandante militar do Planalto, General Newton de Oliveira e Cruz, não haverá que falar, por desnecessário, ainda que deva ser substituído oportunamente. Também não se falará do denominador comum que hoje os integra, o Ministro Walter Pires. Muito menos dos Generais Octávio

Medeiros, do SNI, e Danilo Venturini, do Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários e do Conselho de Segurança Nacional. O próprio General Rubem Ludwig, Chefe do Gabinete Militar, terá mudado de concepções, nas últimas semanas, já que vai trocando sua imagem de liberal pelo enquadramento férreo à estratégia que coloca os militares "mobilizados".

O Ministro Alfredo Karam, da Marinha, entre exortações ao entusiasmo e ao patriotismo, reza pela mesma cartilha, e o Brigadeiro Délia Jardim de Mattos, pelo seu silêncio, dá a medida de saber de onde sopra o vento.

O que significa tudo isso, quando se torna evidente que, ao menos em questões castrenses, o Presidente João Figueiredo conduz o processo? Nada mais mada menos do que um aviso ou alerta no sentido de que o poder permanece com eles, não será entregue ou mesmo compartilhado tão cedo e que não serão toleradas alterações institucionais do tipo eleições diretas para já ou controle da vida política pelas esquerdas e por adversários similares. Mais ainda, significa que estão preparados, ou mobilizados, para uma ação fulminante e pouco ortodoxa, caso, por pressão dos acontecimentos, o Congresso aprove a Emenda Dante de Oliveira ou as ruas continuem dominadas pelo inimigo.

O pronunciamento do General João Figueiredo, dia 31, não deixa dúvidas, em especial no trecho em que ele acentua, que manterá as eleições indiretas. O verbo foi escolhidometiculosamente e exprime não apenas a determinação política de impedir que as oposições aprovem a volta às eleições diretas para já. Representa uma decisão tomada acima e além do funcionamento harmônico e independente dos poderes da União.

Há algum tempo que não se ouve e não se ouvem mais, por isso, comentários como os feitos antes pelo ex-Ministro Maximiano da Fonseca e pelo Ministro Waldir Vasconcelos, do EMFA, sobre se o Legislativo aprovar as diretas para já elas se realizarão. Não se realizarão, ficando por conta de cada um imaginar o que acontecerá, e como acontecerá.

Esse o lado cru da realidade, evidente e cristalino. O lado ameno, se é que existe, estará na última frase da mensagem presidencial de três dias atrás. Partindo do pressuposto de que conseguirá um entendimento amplo com as oposições em torno de emenda que estabelecerá eleições diretas para o sucessor de seu sucessor, Figueiredo acenou para um corolário da revisão constitucional promovida com sucesso: uma solução de compromisso para o problema sucessório. Trata-se de uma vitória ostensiva das teses defendidas pelo Professor Leitão de Abreu, que em conversas reservadas não esconde desejar uma alternativa para a hipótese de Paulo Maluf ou de Mário Andreazza virem a ser escolhidos no PDS. O Presidente classificou como exigência inadiável de nossa evolução constitucional a referida solução de compromisso para o problema sucessório. A tradução surge fácil: admite ou afé propõe, por enquanto de modo cauteloso e genérico, um reexame do quadro vigente. Não sabe, é óbvio, por enquanto, como e onde irá desembocar esse seu novo animus, mas, homem de Estado-Maior que é, deverá ter na cabeça ou em alguma gaveta recôndita de seu gabinete as opções nominais em condições de serem desenvolvidas e levadas às oposições.

São considerações de um dos maiores comentaristas políticos brasileiros da atualidade, o jornalista Carlos Chagas, a quem sempre rendemos as nossas homenagens pela sua lucidez, pela sua coragem e pelo seu patriotismo.

É esse o resultado do discurso democrático pregado ao longo de vinte anos pelos generais-presidentes do Movimento de 1964?

Onde está a harmonia dos poderes?

Onde está a prerrogativa Constitucional que garante ao Poder Legislativo decidir as alterações que julgar convenientes na Constituição?

Onde está a democracia se o Senhor Presidente fala como se fosse imperador, ignorando os princípios básicos do sistema que jurou defender?

Onde está a democracia se o Presidente ignora uma vontade que hoje é expressa em praça pública pelos mais variados setores da sociedade brasileira e frustra os legítimos anseios nacionais?

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex¹ um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — Tenho aqui, no meu livro preto, eminente colega, o Ato Institucional nº 1, baixado pelos chefes militares da revolução vitoriosa de 1964. É um tópico deste ato é o seguinte: "A revolução se distingue de outros movimentos armados pelo fato de que nela se traduz, não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação". Acho que vale a pena repetir a parte final: "não o interesse e a vontade de um grupo, mas o interesse e a vontade da Nação". Pois bem, eminente colega, agora é manifesta, é indiscutível a vontade da Nação pelo restabelecimento das eleições diretas. Então, aqueles que têm responsabilidade com o movimento de 1964, assim como o invocaram naquela oportunidade, devem submeter-se àquele mesmo argumento que foi usado com tanta propriedade, naquele tempo, e curvar-se à vontade da Nação pelo restabelecimento das eleições diretas. Muito obrigado a V. Ex¹

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu que lhe agradeço, pelas palavras que acaba de pronunciar, que só vêm ilustrar o discurso que estou a terminar neste instante, pela autoridade que V. Ex¹ tem para proferi-las neste Plenário. Ninguém mais do que V. Ex¹ conhece de perto toda essa história política do Brasil, de 1964 até hoje, V. Ex¹ está inteiramente irmanado com os anseios populares, pois foi daqueles que, dentro da bancada do PDS no Senado Federal, desde o primeiro momento, trouxe o seu apoio ao restabelecimento — imediato — das eleições para Presidente da República.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permita-me a imodéstia de aduzir: fui revolucionário da primeira hora, tão revolucionário como quem mais o foi. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex¹ diz tudo. Estas suas palavras não necessitam de comentários. Falam por si.

O SR. PRESIDENTE — (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Atenderei a V. Ex¹, concluindo: Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil de 1984 não é mais o Brasil de 20 anos atrás. A campanha nacional pelas eleições diretas é somente o aspecto mais visível de uma realidade social que hoje inclui centenas de milhares de movimentos organizados na sociedade civil, movimentos que vão desde a luta pela defesa dos direitos dos índios, passando pela defesa do meio ambiente, até a luta pela manutenção da reserva de mercado no setor de informática.

O Brasil que surgiu nos últimos 20 anos é um País amadurecido que se organiza para defender seus direitos, lutar contra a corrupção generalizada e para, democraticamente, fazer prevalecer sua vontade. É esse País novo que os detentores do poder, e seus porta-vozes, parecem ainda ignorar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Movimento de 1964 completa 20 anos no poder com o País atravessando, como já disse, a pior crise econômica, social e política de sua história. Temos insistido que essa crise exige uma solução política e que essa solução é a eleição direta do próximo Presidente da República.

O Movimento de 1964, enredado em suas próprias armadilhas, parece hoje, mais uma vez, ceder seu controle — como aconteceu invariavelmente ao longo dos últimos 20 anos — aos grupos do "sistema, interessado no poder, que têm contraditoriamente representado a negociação de seus próprios objetivos, sempre reiterados e até hoje não cumpridos.

Resta-nos, Senhor Presidente, Senhores Senadores, esperar que o Congresso Nacional, sensível aos anseios nacionais, cumpra seu dever aprovando a Emenda das Diretas no próximo dia 25.

Só assim, com eleições diretas e livres, a Nação poderá eleger seu futuro e legítimo presidente, abrindo caminho para a convocação de uma Assembléa Nacional Constituinte que encerrará o ciclo histórico do Movimento de 1964, restabelecendo, finalmente a verdadeira democracia tantas vezes prometida.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO, ENTRE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Eunice Michiles — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — João Lobo — Carlos Alberto — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Alfredo Campos — Arnaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Roberto Campos — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 33, DE 1984

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 5 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1984. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação o requerimento do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando a inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 5 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Passos Pôrto — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Pela ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sendo evidente a falta de número em plenário, pediria a V. Ex¹ que não fizesse a computação eletrônica dos votos e passasse logo à matéria em discussão na Ordem do Dia, porque não há condições de haver número para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — V. Ex¹ está desejando fazer uma simplificação bastante grande no processo. A lista acusa a presença em plenário de 50 Srs. Senadores, a Presidência não pode fazer essa interrupção agora. O que a Presidência pode e vai fazer, dado o número de Srs. Senadores no plenário, é suspender a sessão e acionar as campainhas, a fim de que possamos ter quorum para essa verificação.

(Suspensa às 16 horas e 34 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à nova votação.

O requerente fica prejudicado.

Em razão disso, as matérias constantes dos itens nºs 1 a 10, Projeto de Lei da Câmara nº 23/77; Projetos de Resolução nºs 127/82, 2/84 e 4/84; Requerimentos nºs 857/83, 6/84 e 896/83; e Projetos de Lei do Senado nºs 16/82, 280/80 e 21/83, em fase de votação, deixam de ser submetidos a votos, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passaremos, pois, ao exame do item nº 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 590 a 592, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
— de Economia, contrário; e
— de Finanças, contrário.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)
Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 31, de 1984, em que o eminente Senador Lourival Baptista solicita autorização da Casa para participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem ao Marrocos e à Espanha.

Nos termos regimentais, a proposição deverá receber o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer é favorável. A votação da matéria fica adiada por falta de **quorum**.

Vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 32, em que a ilustre Senadora Eunice Michiles solicita autorização da Casa para participar da comitiva oficial que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem à Espanha.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma questão de ordem.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Gostaria que V. Ex^e esclarecesse se o requerimento se refere apenas à presença da nobre Senadora Eunice Michiles, para a Espanha; se não inclui o Marrocos também?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não inclui. Ext.

O SR. NELSON CARNEIRO — Era o esclarecimento que gostaria de ter. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — O parecer é favorável.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Formulamos apelo ao ilustre Secretário de Administração do GDF, no sentido de rever sua posição no que se refere a incorporação das gratificações dos funcionários da SHIS de quatro para dois salários, uma vez que estão recebendo essa gratificação de há muito tempo e ainda fazer retroagir a março de 1983, conforme solicitação da Empresa e não janeiro de 1984, conforme se quer determinar.

Uma lei não pode retroagir para prejudicar, mas unicamente para beneficiar, daí a estranheza com essa decisão, com a agravante que para melhor clareza fazemos reproduzir: "Recomendar à entidade (SHIS) que a adoção da medida seja precedida de acordo trabalhista, a fim de resguardar, no futuro, os interesses da empresa junto à justiça especializada".

Esta última decisão proporcionará pressões sobre os funcionários e que podem levar, inclusive, à renúncia desses direitos.

Esperamos que o Secretário de Administração encaminhe ao ilustre Governador de Brasília, expediente extirpando da Resolução do Conselho de Política de Pessoal essa ameaça e faça retroagir a 1983 os direitos dos funcionários da SHIS.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes da época que estamos vivendo, havia no Brasil um regime que podemos classificar como do "estado de espírito da confiança recíproca". Os brasileiros confiavam um no outro, havia uma solidariedade imensa por parte dos afortunados para com os desvalidos, e de tal sorte era intensa essa solidariedade, que ela assumia, Sr. Presidente, características de fraternidade.

O Brasil era uma Nação, não apenas do ponto de vista econômico e social, mas, também, sob o aspecto sentimental, produto do idioma único, do conjunto de aspirações que mantinham sempre uma resultante comum, a mais forte como nos sistemas de força. Era o Brasil, também, uma nação sentimental.

Estudando-se, mesmo superficialmente, a nossa História, nós percebemos com invulgar clareza que, em nenhum momento, a sociedade dos cidadãos deixou cingir-se. Houve, derrubado o Império, o exemplo clássico, hoje esquecido nos bancos escolares, da resposta que dera o General Floriano ao último Chefe do Gabinete Imperial que instigara os militares a repetirem feitos da Guerra do Paraguai, fazendo com que a artilharia do Exército desse apoio à Cavalaria, para a sustentação do Império cambaleante. Floriano respondeu com estas palavras transcedentais: "Agora é diferente, agora somos todos brasileiros."

Sim, Sr. Presidente, e por sermos todos brasileiros é que podemos ser adversários, mas não podemos nem devemos ser inimigos.

Essa tradição secular, Sr. Presidente, nascida em pleno regime colonialista, quando só conseguimos transportar de Portugal para o Brasil uma instituição política que foi o Senado da Câmara, vale dizer, a Câmara Municipal que, seguindo o modelo, o padrão, a forma romana cuidava dos templos, das propriedades e dos bens coletivos. Tudo em regime de harmonia. As subversões da ordem, as revoluções, as sedições que tomaram conta do Império, nos dois reinados, desde a nossa remota Amazônia, com a Rebelião dos Cabanos, até a revolta com que o século se abriu, com os Farrapos, no Rio Grande do Sul.

Todas essas sedições, Sr. Presidente, não tiveram caráter de sucessão, de separação, de divisão territorial do nosso País. Por isso laboram com pecaminoso equívoco todos aqueles que vêm na Revolução Constitucionalista de São Paulo, eclodida em 1932, uma tendência separista.

Não, Sr. Presidente, a primeira definição do brasileiro como inimigo surgiu após o Movimento de 1964. Foi o Presidente Ernesto Geisel quem se referiu aos seus adversários como se fossem inimigos.

A definição do General Geisel foi seqüenciada pelo Presidente João Figueiredo que, em duas ou três oportunidades, também classificou o adversário de inimigo.

Estas considerações todas, Sr. Presidente, vêm a propósito de alguns fatos que desejo abordar, nesta tarde, na tribuna do Senado Federal, e que eu faço, exi^{do} do mandato que recebi do meu Estado.

O inimigo, como tal, assim caracterizado, não pode em hipótese alguma confundir-se com o adversário. O adversário busca o poder através das leis que existem em vigor na sociedade. Leis, em alguns regimes, emanadas

do poder competente, no caso o Legislativo. Em outros regimes, como o brasileiro, emanadas do poder ilegítimo para legislar, no caso o Poder Executivo. Mas, de toda sorte, leis que estão em vigor, e que permitem que o adversário, legalmente, dispute o poder e, dele, destituir, pelas consequências da sua investidura.

Já o inimigo é diferente, Sr. Presidente, para o inimigo, o recurso é o da força bruta, ou da força armada para, a qualquer preço, tomar o poder e, dele, destituir, pela violência, os que o detêm.

Assim, Sr. Presidente, como brasileiro, não entendi a Ordem do Dia comemorativa ao vinte e quatro do Movimento de 1964 lida nas unidades corporativas militares de todo o País, no próximo recente 31 de março. Como brasileiro, não entendi, e como Senador da República eu exijo que o Sr. Ministro do Exército esclareça o que significam estas palavras, cuja leitura eu vou proceder:

"São de perene inspiração de civismo que nos tempera o ânimo, para empreendermos a grande tarefa delegada à nossa geração, e que nos vivifica a crença nos valores fundamentais de nossa vida, para resistirmos ao engodo sedutor dos manipuladores da vontade popular. Por este legado comum, estaremos sempre solidários com aqueles que, na hora da agressão e da adversidade, cumpriram o duro dever de se oporem a agitadores e terroristas, de armas na mão, para que a Nação não fosse levada à anarquia.

Sr. Presidente, isto é muito sério, isto é muito grave. O Sr. General Walter Pires, eventualmente no exercício, no cargo de Ministro do Exército, é um cidadão brasileiro subordinado, tanto quanto nós outros, às leis em vigor no nosso País. Não apenas como Oficial-General do Exército, mas como Ministro. S. Ex^e é depositário de todo o respeito e de toda a consideração da sociedade brasileira. E porque, Sr. Presidente?, no momento em que todos estamos apelando para o sistema legal para a garantia das leis, por que neste exato momento vem o Sr. Ministro fazer referências a armas, armas do nosso Exército, que pertencem à Nação brasileira, e que existem conforme a Constituição para a defesa da Pátria e para a garantia da lei e da ordem?

Seria necessária essa referência, Srs. Senadores, quando a sociedade brasileira, apesar dos percalços, das adversidades, das sequelas horrorosas provenientes do golpe de 1964, quando a própria sociedade foi quem decidiu, *sponte sua*, legitimar o poder dos que governam este País? Por que essa referência, que coincide, Sr. Presidente, com palavras não menos ásperas e agressivas pronunciadas no dia 20 de fevereiro de 1976, também pelo Ministro do Exército, por ocasião da comemoração da tomada de Monte Castelo?

Meus camaradas!

No momento em que o comunismo — a grande força de opressão do século XX — estende as suas garras sobre a humanidade, seja utilizando homens e armas, abertamente, para o controle físico dos povos, num desafio à civilização ocidental, seja utilizando-se do terror ou de aperfeiçoados métodos de guerra psicológica, para o controle das mentes, nada mais oportuno e precioso que as lições herdadas dos heróis de Monte Castelo.

O maior preito que poderemos prestar-lhes é a afirmação de que somos e seremos dignos de seu exemplo, combatendo a subversão onde se manifeste e na medida em que o faça. Para isso, devemos ter bem presente a necessidade do constante aprimoramento profissional, da dedicação exclusiva aos interesses da Pátria, da coesão em torno dos princípios basilares da Revolução de 1964, orientados todos pela firmeza de nossas convicções democráticas e pela fidelidade aos ideais de justiça e liberdade; aspirações imutáveis do povo brasileiro".

Brasília, 21 de fevereiro de 1976

Sylvio Couto Coelho da Frota

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu darei logo o aparte a V. Ex^e. Peço-lhe apenas um pouco de tolerância até concluir esta parte do meu pronunciamento.

Muito singular, Sr. Presidente, este apelo do General Silvio Frota às Forças Armadas, em fevereiro de 1976, quando no dia 12 de outubro de 1977 o mesmo General Silvio Frota num ato, este sim, de insubordinação, de subversão e sublevação, se acantonava junto com oficiais indisciplinados do Exército, que foram exemplarmente punidos pelo Presidente da República, a fim de destituir do poder o Presidente Ernesto Geisel.

Muito singular, Sr. Presidente, a coincidência entre os conceitos do General Silvio Frota e os conceitos do General Walter Pires. É lamentável que isso aconteça, porque o Presidente João Figueiredo tem afirmado em sucessivas oportunidades que no dia em que Sua Exceléncia se cansar de tudo, larga tudo e entrega tudo ao "Japonês" — palavras do Presidente João Figueiredo. "Japonês", tratamento íntimo, que Sua Exceléncia confere ao General Walter Pires.

Mas por que entregar tudo ao "Japonês"? Quem é o substituto legal e constitucional do Presidente da República? O Vice-Presidente Aureliano Chaves, o Presidente da Câmara, V. Ex^e o Presidente do Senado, o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Diante da ordem constitucional isto representa, ou não, Sr. Presidente, uma grave ameaça de perturbação da ordem constitucional, promovida por um Ministro da responsabilidade do Sr. Ministro do Exército?

O Sr. Octávio Cardoso — Permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador!

O Sr. Octávio Cardoso — Eu só queria ponderar — e creia, estou ouvindo atentamente o discurso de V. Ex^e — que todas as vezes em que o Presidente precisou viajar ou afastar-se do poder por motivo de saúde, sempre passou a Presidência da República ao Vice-Presidente. Não me consta que Sua Exceléncia tenha dito de maneira séria e ameaçadora que entregaria o poder à outra pessoa que não ao seu legal substituto. Esse é um fato concreto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sem tentar interromper V. Ex^e eu poderei a seguir...

O Sr. Octávio Cardoso — Não! Eu já terminei o meu aparte!

O SR. FÁBIO LUCENA — ... passar às mãos de V. Ex^e os jornais em que se contém essas afirmativas do Senhor Presidente da República.

O Sr. Octávio Cardoso — Absolutamente, não duvido do que diz V. Ex^e. Estou dizendo é que nas oportunidades concretas em que o Presidente precisou afastar-se do poder, sempre passou o bastão, o mandato de Presidente da República ao seu sucessor. Essa é uma realidade histórica, um fato concreto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda razão V. Ex^e. É um fato concreto. Só que V. Ex^e não disse qual foi o Presidente que sempre passou o poder ao seu sucessor, porque conheço o Presidente, ao longo destes 20 anos que, além de não terem passado o poder ao seu legítimo sucessor, ainda foram depostos do poder, como o Presidente Costa e Silva; deposto foi o seu Vice-Presidente, Pedro Aleixo. Impedidos de assumir nos termos da Constituição o poder presidencial o foram pela ordem: o Presidente da Câmara, do Senado e do Supremo Tribunal Federal.

Quando se lê que a Revolução está viva o que se entende é que as instituições estão mortas, nobre Senador, e assim como no processo revolucionário, em 1969, um Presidente da República não pôde ou não quis, acredito

na primeira versão, não pôde passar o poder ao seu sucessor, nada impede, já que, segundo o Ministro do Exército, a Revolução está mais viva do que antes, nada impede que o Presidente João Figueiredo e que a Senadora Eunice Michiles, que vai acompanhar Sua Exceléncia à Espanha, que a eminente e ilustre Senadora, se isto for tentado, se digne, como se dignará, de demover dessa intenção o Presidente João Figueiredo — nada impede, dizia eu, o Presidente da República passar ou não passar o poder ao Vice-Presidente Aureliano Chaves, porque com a Revolução em marcha, Sr. Senador, as instituições vão sendo constantemente atropeladas.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^e me permite um breve aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex^e.

O Sr. Octávio Cardoso — Quando V. Ex^e disse que o Presidente chamaria o Ministro do Exército para assumir, certamente estava se referindo ao Presidente João Figueiredo, e foi ao Presidente João Figueiredo que eu me referi, aparteando apenas...

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem razão V. Ex^e.

O Sr. Octávio Cardoso — ... no que dizia V. Ex^e, de que o Presidente da República sempre havia passado o cargo ao seu Vice-Presidente. Não me referia a outro Presidente da República, nem a fatos históricos que eu tinha o dever de conhecer e aos quais aludiu V. Ex^e. Mas esses fatos não estavam no contexto do discurso de V. Ex^e, por isso não me referia a eles.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda razão V. Ex^e e eu, inclusive, me penitencio pelo equívoco que não cometi, porque já houve uma oportunidade na administração do Presidente João Figueiredo, em que Sua Exceléncia não transmitiu o cargo ao Vice-Presidente e eu vou citá-la.

O Sr. Octávio Cardoso — Certamente não era obrigado a fazê-lo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Já houve, pelo menos, ou melhor, já houve uma oportunidade em que o Presidente, ao arreio da Constituição, não transmitiu, imediatamente, o cargo ao Vice-Presidente. Foi quando o Presidente João Figueiredo, sofrendo o primeiro insulto cardíaco, teve que passar 4 dias em um hospital, sem que o exercício da Presidência fosse transferido ao Vice-Presidente Aureliano Chaves, apesar de que o Instituto Nacional da Previdência Social houvesse expedido atestado médico, impossibilitando temporariamente o Presidente Figueiredo para o exercício de suas relevantes funções.

O Sr. Octávio Cardoso — Meu nobre...

O SR. FÁBIO LUCENA — Durante 4 dias, nobre Senador Octávio Cardoso, representante do Rio Grande do Sul, este País não teve Presidente.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Ex^e me permite?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo o prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Não quero perturbar o andamento do discurso de V. Ex^e.

O SR. FÁBIO LUCENA — Em absoluto, V. Ex^e apenas alimenta as lacunas e as falhas em que eu costumo incorrer quando falo.

O Sr. Octávio Cardoso — Pelo menos tenho aparteado com essa intenção.

O SR. FÁBIO LUCENA — A intenção é boa e louvável.

O Sr. Octávio Cardoso — Não me consta que o Presidente da República, estando em território nacional, mesmo eventualmente num hospital, para exames médicos, e não estando impossibilitado de exercer as suas funções, tenha a obrigação de passar a Presidência ao Vice-Presidente.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não consta a V. Ex^e, mas consta da Constituição.

O Sr. Octávio Cardoso — Não, não.

O SR. FÁBIO LUCENA — A Constituição é clara ao dizer que substitui o Presidente nos casos de impedimento...

O Sr. Octávio Cardoso — Mas não havia impedimento.

O SR. FÁBIO LUCENA — ...ou de vaga.

O Sr. Octávio Cardoso — Mas não havia impedimento.

O SR. FÁBIO LUCENA — Houve impedimento declarado pelo INAMPS, e foi com base no atestado do INAMPS que o Senhor Presidente da República se dirigiu ao Congresso Nacional, pedindo autorização para ausentar-se do País, para efeito de tratamento de saúde.

O Sr. José Lins — V. Ex^e me permite?

O SR. FÁBIO LUCENA — Tenho a honra de ouvir V. Ex^e.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Fábio Lucena, quero voltar um pouco atrás no curso do discurso de V. Ex^e.

O SR. FÁBIO LUCENA — Quero dizer a V. Ex^e que não é novidade V. Ex^e caminhar para trás, de vez que a Revolução, que V. Ex^e tão bem representa aqui, é exímia perita.

O Sr. José Lins — Agradeço a "amabilidade" com que V. Ex^e trata o colega. Nem por isso, nobre Senador, deixarei de aparteá-lo, que considero da minha obrigação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, eminent Senador, caminhar para trás é uma virtude.

O Sr. José Lins — Para V. Ex^e o considera...

O SR. FÁBIO LUCENA — Caminhar para trás é buscar a verdade histórica.

O Sr. José Lins — ...já que certamente tem-se disso utilizado muitas vezes, todavia, eu não entendo dessa forma.

O SR. FÁBIO LUCENA — Daí eu entender cortesia no seu lato sentido gramatical.

O Sr. José Lins — V. Ex^e quis certamente elogiar-me a seu modo, mas não fere a minha suscetibilidade com o agravo que me faz.

O SR. FÁBIO LUCENA — Em absoluto. V. Ex^e é como Aquiles, inviolável contra qualquer tipo de arma, salvo o calcanhar que tem protegido.

O Sr. José Lins — Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. FÁBIO LUCENA — Salvo o calcanhar que tem protegido.

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex^e o esforço que tenta fazer. Mas quero dizer a V. Ex^e que a crítica que ora faz ao Ministro da Guerra não tem nenhuma razão de ser.

O SR. FÁBIO LUCENA — Se. V. Ex^o dissesse que havia alguma razão de ser eu chegar à conclusão de que nós não estaríamos no Senado Federal.

O Sr. José Lins — E que nós não estaríamos discutindo. O texto da Ordem do Dia é muito claro, nobre Senador. Diz o Ministro da Guerra:

“Por este legado comum.”

Isto é, as inspirações de servir à democracia.

“...estaremos sempre solidários com aqueles que, na hora da agressão e da adversidade, cumpriram o duro dever de se oporem a agitadores e terroristas, de armas na mão, para que a Nação não fosse levada à anarquia.”

Se V. Ex^o é realmente a favor da anarquia, do terrorismo, então V. Ex^o tem razão de reclamar das palavras do General Walter Pires. No entanto, V. Ex^o sabe que a missão constitucional das Forças Armadas é salvaguardar a paz interna e a soberania nacional, no que tange à guerra externa, e de armas na mão, nobre Senador. Não conheço nenhuma força armada sem armas. É, portanto, estranhável que V. Ex^o...

O SR. FÁBIO LUCENA — Salvo a Marinha boliviana.

O Sr. José Lins — ... queira interpretar mal as palavras do Ministro. Ele tem absoluta razão. Eu até acredito que V. Ex^o, também, não é a favor nem dos agitadores gratuitos, nem do terrorismo. De outro lado, quando V. Ex^o diz que a afirmação de que a Revolução está viva significa que as instituições estão mortas, está errado. É exatamente o contrário, nobre Senador. A Revolução foi feita para preservar as instituições. Estas são: o contrato democrático, a forma de governo, os Três Poderes, os direitos humanos, que, àquela época, estavam postos em perigo. Não há, pois, motivo para essa preocupação que V. Ex^o aqui traz. O importante é que, realmente, as Forças Armadas estejam alertas, mas contra terroristas e agitadores, e a favor das instituições democráticas, como diz, muito claramente, a mensagem do Ministro Walter Pires.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador José Lins, essa é que é a questão. Quem são os agitadores? Quem são os terroristas? Eu tenho aqui, sobre a tribuna, Sr. Presidente, todas as Ordens do Dia editadas pelos Ministros Militares desde o primeiro aniversário da Revolução, em 1965.

Se houvesse tempo — embora sabendo que seria uma tarefa que esvaziaria ainda mais o plenário — eu faria questão de lê-las a todas, para demonstrar que se trata de uma série repetitiva. E aqui se há de me perdoar o pleonasmico; porque desde o famoso discurso pronunciado pelo Deputado Bilac Pinto, grande homem público, grande figura deste País, jurista excuso, Ministro do Supremo Tribunal Federal, cultura lapidar das Minas Gerais; mas desde que o Deputado Bilac Pinto, em outubro de 1963 — faz 21 anos — denunciou que o Presidente João Goulart estava armando os sindicatos brasileiros para implantar uma república sindicalista neste País — armas, até hoje não encontradas —, abrindo o precedente para o golpe militar, desfechado meses depois, sobre as instituições nacionais, atando a Nação brasileira a uma armadilha na qual, até hoje, a Nação se encontra; desde aquela denúncia, Sr. Presidente, nunca mais se parou de falar em comunistas, em agitadores e em baderneiros, neste País.

Em 1964, o Brasil tinha 70 milhões de habitantes; hoje essa população está dobrada. E o Senhor Presidente da República, no dia 30 de dezembro do ano passado, disse que a mobilização popular, em detrimento das eleições diretas, é um movimento de perturbação da ordem.

Veja, Sr. Presidente, o conceito em que o Presidente Figueiredo tem a Nação brasileira; porque é a Nação inteira que está se mobilizando. Não são mais os Partidos de Oposição; a sociedade brasileira é quem está comandando a campanha pelo restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. Os Partidos foram postos à margem.

Pois bem, Sr. Presidente, segundo o Presidente João Figueiredo, esta Nação inteira é composta de agitadores, de subversivos e, quem sabe, de terroristas.

Ora, nós não podemos viver eternamente, ou pelo menos vitaliciamente, à mercê desses chavões surrados, porque não se encontra outro argumento para desacatar a decisão, a vontade popular, senão apelar para a existência de comunistas. Os comunistas estão na Igreja, estão no PMDB, no PDT, no PT, no PDS há comunistas, nos sindicatos. O Nordeste em peso, hoje constituído de 22 milhões de brasileiros entregues ao flagelo da seca, à incompetência, à incúria e à insensibilidade dos desgovernantes deste País, a região nordestina inteira é composta de agitadores...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — ...porque estão pedindo o que comer, Sr. Presidente, isto os que já não morreram de fome, lá no Nordeste de V. Ex^o e do Senador José Lins...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — ... onde existem três categorias de seres humanos: os que morrem de fome, os que pedem para não morrer de fome, e os que sobrevivem, famintos ou não.

Onde estão os comunistas? Onde estão os subversivos? Segundo o General Frota, estavam no gabinete do Presidente Ernesto Geisel; segundo o Almirante Sílvio Heck, imagine, Sr. Presidente, faz poucos minutos o Líder do PDS citava daquela tribuna “um débil mental, louco de um gênero só”, e, consequentemente, absolutamente incapaz, nos termos do Código Civil Brasileiro. E, agora, é o ex-Ministro Sílvio Heck quem vem alertar as Forças Armadas para o perigo da agitação que tomou conta da sociedade brasileira, para os perigos dos que querem retornar, dos que querem empolgar o Poder a qualquer preço, esquecendo-se de que a anistia é um ato de majestade, Sr. Presidente, é um ato pelo qual o Poder, por seus detentores, esquecem o passado, e jamais perdoam, e jamais se entregam ao ato de perdoar, porque anistia não é perdão, anistia é esquecimento, ao invés, de hoje se zurze o látigo do perigo, se brande as cinzas numa clara alusão ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, anistiado, como foi o Senador Hélio Gueiros que teve vilmente cassado o seu mandato de Deputado Federal, e criminosamente suspensos os seus direitos políticos por dez anos, como anistiados foram milhares de cidadãos brasileiros, civis e militares, todos vilipendiados na sua dignidade maior, na sua honra objetiva e subjetiva, porque levados a um tribunal, dentro da escuridão, sem saberem que acusação pesava contra eles, e sem terem tido o poder de exercer o direito de defesa. Mas não. Porque o Governador do Estado do Rio de Janeiro, que pertence a um outro Partido político, porque ele é um provável candidato a Presidente da República, na hipótese do restabelecimento das eleições diretas. Pronto Sr. Presidente, é o Belzebu, é o satanás, é satã, é o demônio que, não tendo sido aniquilado política e ideologicamente, há que invocar contra ele o preceito totalitário de que o adversário, quando inimigo, deve ser exterminado fisicamente.

Sim, Sr. Presidente, apesar de as pesquisas de opinião pública terem dado o Governador do Estado do Rio de Janeiro como o campeão da antipatia popular no seu próprio Estado, persiste ele como um espectro, como uma sombra que causa pesadelo aos governantes. E os pesadelos, Sr. Presidente, só acometem a dois tipos de pessoas: àquelas que sofrem de nevropatia, ou àqueles

que têm medo. Quem tem medo do Governador Leonel Brizola, Sr. Presidente? V. Ex^o, por acaso, um homem que desde a juventude acostumou-se às paliçadas públicas e a investir-se em mandatos sagrados e oriundos da urna popular? Terá dele medo o Congresso Nacional? Não, Sr. Presidente. Nem o General Figueiredo tem medo, porque o General Figueiredo declarou que não tem medo de homem porque só tem medo de lobisomem. Isso, a Nação inteira ouviu, antes de Sua Excelência subir às selas do Poder.

A realidade é outra, tem medo do povo, e numa hora em que os próprios institutos de pesquisa apontam o Vice-Presidente Aureliano Chaves como sendo o preferido dos brasileiros na ocorrência de uma eleição direta para Presidente da República. Só, Sr. Presidente, apesar da admiração que tenho pelo ilustre Vice-Presidente, homem público dotado de todas as qualidades, méritos e virtudes para governar este País, que eleição, que é a forma mais legítima de consulta à população, se deve fazer através das urnas, sob fiscalização da justiça eleitoral. E o registro triste, o triste registro que, com profunda pungência, com acentuada lancinância, que faço nessa oportunidade, pela primeira vez, nestes 20 anos, o Movimento de 1964 foi comemorado apenas nos quartéis. Que pena, Sr. Presidente, que lástima! As tropas, os brasileiros da Marinha, do Exército e da Força Aérea sabem a razão de tudo isso? É o divórcio perigoso que os governantes conseguiram estabelecer entre as Forças Armadas e o povo brasileiro.

O Sr. José Lins — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, esse divórcio, esse tapume não pode prosseguir. Presto, neste momento, homenagem a meu irmão, expulso da Aeronáutica, oficial da Força Aérea, falecido há quatro anos. Não, Sr. Presidente, esse divórcio não pode prosseguir. E assim, como têm sido pedidas ao Presidente da República, dentro das prerrogativas constitucionais do exercício do mandato popular, a alteração no colégio de Ministros, eu peço ao Senhor Presidente da República, consciente do ato que estou praticando, peço que Sua Excelência promova uma reforma em seu Ministério, a fim de possibilitar o reencontro do segmento civil da sociedade com o segmento militar que dela está dissociado. E esta dissociação não interessa aos interesses e ao futuro da nossa Pátria.

Peço, Sr. Presidente, ao Presidente da República, como medida de aprimoramento da unidade nacional, unidade que deve ser mantida e que foi o sonho maior dos fundadores da República, unidade sem a qual a Pátria deixa de existir, unidade que é a razão, em si própria, da existência da nação enquanto nação, peço ao Presidente João Figueiredo que substitua, no Ministério do Exército, o General Walter Pires.

O Sr. José Lins — V. Ex^o permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — O General Walter Pires já está com 70 anos de idade, há 50 anos ele serve à sua Pátria e ao seu País. Se o País fosse acumular sua riqueza material em ouro, por exemplo, toda a recompensa que deve pelos serviços que o General Walter Pires prestou à Pátria brasileira; se o País quisesse escolher um tonel para abastecer de ouro, a título de recompensa, aos patrióticos trabalhos do General Walter Pires à Nação brasileira, os rios da Amazônia, se despojados de suas águas, com o seu talvegue erguido pra o céu, sem nenhuma intermediação líquida entre o fundo daquela bacia imensa e a luz do sol, ele seco, completamente vazio, ainda seria insuficiente, Sr. Presidente, para conter todo o ouro que a Nação está devendo pelos relevantes serviços que o General Walter Pires prestou à Nação brasileira.

O Sr. José Lins — Permite-me, nobre Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, faltam dois minutos para eu completar o meu pronunciamento,

receba V. Ex⁴, antes de me advertir, esta demonstração de acatamento a uma presumível advertência.

Ouço V. Ex⁴, nobre Senador José Lins, solicitando-lhe a lhança de atentar para o vermelho da hora.

O Sr. José Lins — Serei breve. Creio que o Presidente da República vai atender ao “comovente” pedido de V. Ex⁴. Esta é a impressão que causa a convicção com que V. Ex⁴ acusa as Forças Armadas de se afastarem do povo, elas que vêm do próprio povo, elas que já se reconhecem — agora que tudo normaliza — aos quartéis, mas é exato neste momento que V. Ex⁴, contrariamente, redama a sua presença nas ruas para comemorar a Revolução. Como vê V. Ex⁴ milita em muitas contradições. V. Ex⁴ disse que o povo elegerá um débil mental. Em outras palavras, que as eleições diretas elegeram um débil mental. Não considero o Ex-Presidente Jânio Quadros um débil mental, mas sei que, levado pelo povo, ele levou a Nação brasileira a uma das maiores crises pela qual ainda hoje pagamos em momentosos comícios ele foi endeuado até ser eleito. Foram comícios como os de hoje. Aliás, V. Ex⁴ disse uma verdade muito séria — que esses movimentos já não estão sendo mais controlados pelos partidos. Estou de pleno acordo, não estão sendo controlados e digo mais: pelo que sei, nesses comícios, alguns agitadores, que V. Ex⁴ pode identificar nas bandeiras impressas nas páginas coloridas dos jornais, os grandes líderes moderados do partido de V. Ex⁴...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu me lembro de bandeiras. Apenas para conduzir o diálogo...

O Sr. José Lins — ... foram vaiados exaustivamente. Como V. Ex⁴ explica isso? Realmente, o partido de V. Ex⁴ não controla coisa nenhuma.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... eu me lembro de faixas e bandeiras...

O Sr. José Lins — Se, portanto, a tranquilidade da Nação tivesse que ficar sujeita à orientação e prestígio das lideranças atuais do partido de V. Ex⁴, eu temeria muito. Esses líderes têm sido vaiados por minorias que deles se servem. O que me admira é como o próprio PMDB não percebe o engodo em que vêm ingenuamente caindo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, só leva vaiá quem vai a comício.

O Sr. Alfredo Campos — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, com a sua tolerância,

Assim que, rapidamente, fizer algumas considerações ao aparte do Senador José Lins, darei, com prazer, o aparte a V. Ex⁴.

Só quem não vai a comícios é que não leva vaias. O General Golbery, por exemplo, nunca foi vaiado...

O Sr. José Lins — V. Ex⁴ vai tentar justificar esse fato? As vaias, os vexames, a que foram submetidos os grandes líderes moderados do PMDB?

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Comunico ao nobre orador que o seu tempo já está esgotado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Vou concluir, Sr. Presidente, pedindo permissão à V. Ex⁴ apenas para ouvir o aparte do nobre Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos — Senador Fábio Lucena, gostaria de inserir um rápido aparte no seu discurso desta tarde, simplesmente para lhe dizer e reafirmar a esta Casa, que o dia do grande comício do PMDB e dos demais partidos de Oposição pró-diretas, em Belo Horizonte, minha Capital — e eu tenho esses dados comigo — foi o dia em que a polícia local teve menos ocorrências.

cias. Esses dados oficiais eu os tenho da própria Secretaria de Segurança. Quanto a dizer que os moderados do nosso Partido estão levando vaias nos comícios, nós não temos medo de vaias, nós não queremos controlar o povo, quem controla o povo são os ditadores, nós estamos querendo simplesmente auscultar o povo, dialogar com ele, conversar com ele. Volto a dizer: em todos os comícios que nós fizemos e que estamos fazendo em Minas Gerais — amanhã mesmo, estaremos fazendo na vizinha cidade de Unaí — não existe nenhum problema. E vaiá, como V. Ex⁴ acabou de afirmar, só não recebe quem não é eleito diretamente, quem não vai para a praça discutir com o povo, quem não quer ir a comícios.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente. Concluo, reportando-me ainda às palavras do eminente Senador pelo Ceará.

O que faz mal, nobre Senador Alfredo Campos, ao Governo, que tem muitas facetas defensáveis, que tem muitos ângulos positivos, o que faz mal, muito mais mal do que prováveis agitações, são defesas inconsistentes com o mero objetivo de agradar, de entoar ditirambo, com o fim de parecer simpático e agradável àqueles que detêm o poder.

O meu pronunciamento, muito ao contrário da equivocada conclusão do Senador pelo Ceará, é uma defesa das Forças Armadas. E aí está a Marinha, a briosa Marinha, aplaudindo o Ministro Maximiano da Fonseca, depois de demitido. (O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

Concluo, Sr. Presidente:

O que não pode mais é as corporações militares continuarem como vítimas de grupos, tal qual a Marinha foi vítima do Ministro Delfim Netto, que usurpou do comando da Armada o controle da famosa Caixa 2 da Marinha de Guerra do Brasil, da qual depende todo o equipamento da Armada brasileira.

Isso é que não pode continuar, Sr. Presidente. E, na medida em que os militares que vão disputar pelo voto direto e secreto a Presidência do Clube Militar, no dia 16 de maio de 1984, na medida em que os militares se juntarem com os seus irmãos civis, nunca mais grupo algum conseguirá vergar sob o guante da força, da opressão e da ditadura, os civis e os militares patriotas deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO:

“Heck opõe-se ao revanchismo

Rio — O Ministro da Marinha do Governo Jânio Quadros, almirante Silvio Heck, que em 1961 se opôs à posse do então vice-Presidente da República, João Goulart, divulgou ontem um manifesto — “Aos brasileiros” — em que denuncia “fatos que nos levam a acreditar na existência de uma ação política coordenada e que visa ao revanchismo contra as Forças Armadas e a restaurar a situação repetida pelo povo brasileiro há 18 anos”.

Segundo o documento, “o processo revolucionário”, que “ainda está por se completar”, está sendo “perturbado neste momento pela ação de grupos radicais marxistas que tentam apropriar-se da abertura concedida pelas Forças Armadas e administrada pelo Presidente da República para atingir seus objetivos políticos totalitários”.

Depois de lembrar “declarações de político oposicionista guindado a uma posição de comando no seu partido, de que o objetivo das oposições é confrontar-se como regime revolucionário estabelecido em 1964”, diz o Almirante que “essa ameaça se torna concreta quando verificamos o alto nível de infiltração marxista em setores vitais da sociedade”.

Em seguida, Silvio Heck afirma que “a anistia generosamente concedida pelo Governo não foi en-

tendida como um ato de pacificação nacional pelos grupos ideológicos radicais”, que — de acordo com o manifesto — “compreendem a anistia e o processo de normalização como um meio do qual devem se utilizar para derrogar o Movimento de 1964 e apropriar-se então do poder”.

Referindo-se, sem citar nominalmente, ao filme “Pra Frente Brasil”, premiado no Festival de Gramado, o Almirante qualifica-o de “uma autêntica agressão às Forças Armadas e provocação aos órgãos de informações e segurança”, pois — explica — “a obra “calunia, injuria e difama os militares e enaltece as virtudes pessoais e políticas dos guerrilheiros”.

Para “corroborar” suas “preocupações”, Silvio Heck aponta “a intensa difusão das idéias marxistas e da pornografia, poluindo a juventude brasileira”. Denuncia também que os “grupos ideológicos totalitários e os revanchistas derrotados em 1964 utilizam, para fins políticos, as tensões sociais naturalmente decorrentes de uma situação econômica ainda desfavorável”, e tiram proveito ainda “de nossa política externa, que contempla com relações preferenciais países dominados pelo totalitarismo marxista”.

Após colocar suas preocupações, o ex-Ministro assinala que “o processo revolucionário brasileiro está vivo e não deverá ser detido apesar de todas as dificuldades e das tentativas de confrontação”.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LÔBO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o princípio da isonomia legal, inserido sempre nas Constituições Brasileiras, passou a traduzir-se, também, a partir da Carta de 1934, na isonomia laboral, que ordena para o mesmo trabalho igual salário.

Se esse preceito é obedecido pela iniciativa privada, sob pena de correto judicial, mediante reclamação trabalhista, não se comprehende que o Poder Público, seja a União, o Estado ou o Município, se elidam ao seu cumprimento, ofendendo a justiça distributiva.

No plano federal, é isso o que está ocorrendo com os vencimentos dos Procuradores, recebendo segundo padrão mais alto os Procuradores da República, inferiorizados os Procuradores do Trabalho e da Justiça Militar, além dos Procuradores das Autarquias.

A função é a mesma, exigindo a mesma qualificação jurídica, igual horário, mesmo desempenho.

Até bem pouco, os Procuradores Militares eram mais assoberbados de serviço do que os Procuradores da República, enquanto os Procuradores do Trabalho, servindo a uma Justiça sobrecarregada de processos, desde as Juntas de Conciliação e Julgamento até os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior do Trabalho, não têm condições para enfrentar outras atividades, como o magistério e eventual assessoria jurídica de empresas privadas.

Essa situação tem originado insistentes reclamações e iniciativas sem qualquer êxito junto às autoridades do

Executivo, às quais incumbem as iniciativas de proposições que resultem no aumento de despesas ou ganhem conteúdo financeiro.

Não podem as duas Casas do Congresso Nacional proceder essa equiparação, tão justa quanto necessária, restando-nos, apenas, renovar apelos ao Executivo, no sentido de que nos encaminhe proposição a respeito, fazendo justiça aos Procuradores da Justiça Militar e da Justiça do Trabalho.

Evidentemente, essa equiparação poderia desluir de texto legal expresso, que regulamentasse a regra geral da isonomia, que declara todos iguais perante a lei, como assegura o mesmo salário para igual função.

Parece-nos que o Executivo não deve esperar maior explicitação do texto constitucional, nem legislação ordinária expressa, para exercitar esse ato de justiça distributiva, nivelando os vencimentos de classes que se equivalem, pelo seu desempenho, pelo seu nível cultural e pela indispensabilidade dos serviços que prestam à Nação.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz poucos dias, desta mesma tribuna, dirigi veemente apelo ao Sr. Ministro Delfim Netto, em nome dos heveicultores amazonenses, no sentido de que S. Ex^a, entendendo as peculiaridades da minha região, liberasse com a maior urgência possível, os recursos destinados ao financiamento da produção de borracha, sob pena de, como afirmei enfaticamente, acontecer um colapso econômico de consequências imprevisíveis.

Pois agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, venho de tomar conhecimento, através de notícia divulgada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, que o BIRD está proporcionando recursos destinados ao financiamento da produção de borracha no Centro-Sul, configurando, mais uma vez, uma discriminação injustificável à Amazônia e seus produtos nativos, tudo isso, enquanto o PROBOR está com seus programas de financiamento suspensos desde julho de 1983, o que ocasionou reflexos negativos naquele ano e está deixando 84 sem nenhuma meta, sem nenhuma perspectiva.

É inadmissível, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o BIRD finançe diretamente a produção de 50.000 hectares de borracha, em regiões possuidoras de grande rentabilidade em outras culturas, enquanto a Amazônia, o grande habitat natural da *hevea brasiliensis*, continua de pires à mão, esmolando recursos, batendo humildemente à porta de Ministérios e de órgãos federais, tudo para ter condições de continuar produzindo uma riqueza de que o Brasil tanto carece, como ajuda fundamental aos processos de estabilização da sua estrutura sócio-econômica.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a razão da minha estranheza e, por que não dizer, da minha revolta, diante de comportamento tão discriminatório e tão absurdo, a causar os mais sérios prejuízos à Amazônia, particularmente, e ao próprio País, de um modo geral.

Por isso, renovo o apelo que fiz ao Sr. Ministro Delfim Netto, objetivando a liberação imediata dos recursos destinados à produção de borracha na Amazônia que não pode, de modo algum, continuar à mercê de conveniências espúrias, aleatórias e altamente prejudiciais aos interesses mais justos e mais legítimos do seu povo, valendo ressaltado, na oportunidade que, ou cuidamos nós mesmos desses interesses, que não devem permanecer postergados, ou então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, forças alienígenas acabarão por fazê-lo, e então, quando

quisermos tomar alguma providência, certamente já será tarde demais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela importância de que se reveste, trago ao conhecimento do Senado o manifesto que a Câmara Brasileira da Indústria da Construção acaba de lançar à Nação, sob o título "Conclamação ao Compromisso".

"CONCLAMAÇÃO AO COMPROMISSO

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção congrega os Sindicatos e as Associações que representam as empresas de engenharia e Construção de todo o País, segmento que é o maior gerador de emprego do setor industrial. Seu produto — habitações, estradas, escolas, hospitais, saneamento etc. — é essencial à melhoria da qualidade de vida da população.

A Câmara, reunida em Brasília, para o seu 40º Encontro, concluiu que a solução mais ampla de seus problemas setoriais, já sobejamente conhecidos, depende da superação da crise econômica por que atravessa a Nação.

É preciso ressaltar que os diversos segmentos da sociedade são também representados pelas entidades de classe que, se não tem por objetivo precípua a ação político-partidária, representam contudo parcelas de opinião que precisam ser levadas em conta pelos políticos que têm por dever interpretar fielmente os pontos de vista da sociedade.

Desta forma a Câmara quer, neste momento de extrema gravidade política e institucional, quando se corre o risco de um irremediável rompimento entre o Governo e a Nação, lembrar aos agentes políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo a grande responsabilidade que recai sobre seus ombros, no sentido de dar ao problema sucessório uma solução que atenda aos manifestos anseios da Nação.

Estes reclamos foram entendidos pelo Presidente Figueiredo, que os expressou em seu pronunciamento à Nação, de 31 de março último, quando acenou com a "solução de compromisso" para o problema sucessório.

Na atual crise não há que se cogitar de vencedores ou vencidos.

Só conseguiremos atingir os objetivos almejados por todos na medida em que o futuro governo venha a representar as aspirações da sociedade.

É inquestionável que as oposições representam hoje parcela expressiva do povo brasileiro. Assim, o futuro governo terá que contar com o apoio da grande maioria da população para que possa enfrentar as duras tarefas necessárias à recomposição política e econômica da Nação e, sobretudo, contar com a unidade nacional que respaldará uma digna renegociação de nossa insuportável e injusta dívida externa.

A Câmara confia que, com o apoio de todos e submissão dos interesses pessoais aos interesses maiores da Nação, conseguiremos sair do impasse.

Brasília, 3 de abril de 1984
Câmara Brasileira da Indústria da Construção

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1977 (nº 996/75, na Casa de Origem), que altera a redação do artigo 147 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), tendo

PARECERES, sob nºs 247 a 250, de 1980, e 215 a 217, de 1982, das Comissões:

— de Legislação Social: 1º pronunciamento — solicitando o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, com voto em separado do Senador Raimundo Parente; 2º pronunciamento — favorável, com emenda que apresenta de nº 1 — CLS; 3º pronunciamento — favorável à Emenda de Plenário;

— de Constituição e Justiça: 1º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda de Plenário; e

— de Finanças: 1º pronunciamento — favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social; 2º pronunciamento — favorável à Emenda de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1977 (nº 1.885/76, na Casa de Origem), que exige a inscrição do CPF e do RG dos devedores, nos títulos de crédito que especifica e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 590 a 592, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CCJ;
— de Economia, contrário; e
— de Finanças, contrário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito, que aprova as conclusões e recomendações do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 1.090 a 1.092, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça: 1º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda de Plenário, com duas subemendas que apresenta; 2º pronunciamento — pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Minas e Energia; e

— de Minas e Energia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1984, de autoria da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, transforma a Seção de Protocolo Administrativo em Serviço de Protocolo Administrativo e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 44 e 45, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1984 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 40, de 1984), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 7.030.729.394,40 (sete bilhões, trinta milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob o nº 41, de 1984, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 857, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos dos arts. 75, a, 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão especial, composta de 7 (sete) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, examinar e avaliar denúncias publicadas na Imprensa brasileira sobre fraudes nos fretes de distribuição de derivados de petróleo, bem como a extensão de subsídios concedidos ao setor petrolífero, tendo

PARECER ORAL, proferido em Plenário, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 6, de 1984, de autoria dos Senadores Aderbal Jurema e Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro Jarbas Gonçalves Passarinho, do Ministério da Previdência e Assistência Social, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a crise econômica e financeira da Previdência e Assistência Social.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 896, de 1983, de autoria da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos dos arts. 75, c, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, composta de 5 (cinco) Senadores e 5 (cinco) Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias avaliar os resultados da Zona Franca de Manaus bem como propor medidas de reorientação de sua política, examinando ainda os motivos e causas da fragilidade do modelo da Zona Franca de Manaus.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Economia.)

9

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1982, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição de importar alho, tendo

PARECERES, sob nºs 817 e 818, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Economia, favorável.

10

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalida-

11

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que específica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 2-4-84 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto, hoje, para abordar mais uma vez assunto, como de costume, relacionado com o Nordeste e, principalmente, com o meu Ceará.

Há poucos dias, nesta Casa, o nobre Senador Helvídio Nunes fazia a menção a uma precipitação por parte do Ministério do Interior, através da SUDENE, na desativação dos homens que trabalham nos bolsões das secas. Há pouco afirmava-me S. Ex* que no Estado do Piauí praticamente essa desmobilização já ocorreu. Na verdade, pode ser que o Estado do Piauí tenha tido mais sorte do que o Estado do Ceará com relação às chuvas, porque começou a chover muito antes do que no resto do Nordeste. No Ceará, podemos dizer que praticamente veio a chover no mês de março, a partir do Dia de São José, que é a última esperança do nordestino, do cearense, e continuam a cair chuvas boas no Estado. Mas, quero advertir que não se poderá, em absoluto, pensar em desativar essas frentes no momento. Em 1981 — recordo-me perfeitamente — foi um dos anos deste ciclo de seca, tido como um ano de pique como o de 1983; choveu no Ceará no mês de março 21 dias. Eram chuvas torrenciais, e todos os açudes sangraram: o Orós, o Banabuiú e Araras. E o que aconteceu? As chuvas pararam e toda a lavoura, praticamente, ficou perdida. Como diz o CTA, e eu não me canso de repetir nesta Casa, a seca não é só falta de chuva, não. Pode chover, e até copiosamente; o perigo está na má distribuição das chuvas. Podem ocorrer precipitações, digamos no mês de março; o agricultor faz o plantio, e quando está para germinar, se faltar água, perde-se tudo.

Sr. Presidente, leio com muita freqüência os jornais de minha terra, que trazem notícias sobre o inverno no Nordeste, principalmente lá no Ceará. Infelizmente, o meu Estado deu um exemplo muito triste de desonestidade nesta questão de inscrições nas frentes de emergência. O jornal **O Povo** publica que a Secretaria da Agricultura, através do seu titular, passou um pente fino nessas frentes de serviço, e teve que dispensar nada menos de 30.410 pessoas. Agora, atentem bem para este fato: quem era essas pessoas? Comerciantes, estudantes, negociantes, traçoristas, pessoas bem aquinhoadas e até médios e grandes proprietários.

O jornal **O Povo** fez muito bem em tornar pública esta safadeza que acontecia e que não mais ocorre, porque vigilante foi o Secretário de Agricultura do Estado do Ceará. Está aqui o editorial do jornal **O Povo**, sobre "Desativação precipitada". Sobre este assunto eu queria me referir a assuntos debatidos na última reunião da SUDE-

Senador, ao que me conste. Sei que sempre a Comissão de Assuntos Regionais designa um Senador para comparecer à reunião mensal do Conselho Deliberativo da SUDENE, o mesmo acontecendo com a Câmara dos Deputados.

Eu mesmo já estive representando esta Casa, em duas ou três reuniões, com Deputados Federais. Apesar de não ser permitido aos Parlamentares convidados participarem dos debates, a liberalidade do Ministro Mário Andreazza, quando presente à reunião, ou do próprio Presidente Salmito, permite que os Parlamentares expõham seus pontos de vista. Isso, por duas ou três vezes, tive a oportunidade de fazê-lo. Mas, na última reunião, o Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, Firmino de Castro, abordou pontos interessantes. Falando não só por ele, mas pelos demais Estados e até pela CONTAG, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, Firmino de Castro destacou: "A paralisação da emergência, a curto prazo, causaria graves e desastrosas consequências. E acrescentou: fatos e razões inequívocas desaconselham a desativação imediata do programa, até mesmo num futuro próximo, antes que seja assegurada às populações sofridas as necessárias condições de subsistência, evitando-se, dessa forma, manobras para saques e agitações."

Ponto importante este que foi abordado pelo Secretário Firmino de Castro, na última reunião da SUDENE. Na verdade, as chuvas não trazem de imediato o milho e o feijão para se colocar nas panelas vazias, não. Há o ciclo de dois ou três meses — o feijão leveiro dá em quarenta dias, e o milho e o arroz demoram mais. Acho que se deveria manter um pouco mais as frentes de serviço, porque eu conheço o povo da minha região, o povo do Ceará, o homem pobre do Nordeste. Não precisa o Governo desativar; no momento em que o inverno se firmar, talvez somente o viandejo permaneça nas frentes de serviço. Os nativos, os cearenses, os paraibanos, os nordestinos enfim, esses, quando o inverno está firmado, abandonam as frentes de serviço e vão para as terras dos seus antigos patrões, vão trabalhar de meias ou arrendar um pedaço de chão para fazer o plantio e ter certa a sua colheita para a subsistência. Sou testemunha disso; nem precisa o Governo se preocupar em desativar as frentes, porque aqueles que querem trabalhar, aqueles que na verdade pensam em fazer alguma coisa para a sua sobrevivência, abandonam aquelas frentes de serviço e vão em busca de terras, ora alugadas, ora arrendadas, ora de meia, seja como for, para fazer o seu próprio plantio e ter algo não só para a subsistência mas também para vender e apurar algum dinheiro.

Esse, Sr. Presidente, foi um dos itens abordados pelo Secretário Firmino de Castro na SUDENE.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — V. Ex* tem toda a razão. Desativar essas frentes de serviço antes que os alistados tenham condições de voltar ao trabalho normal, que tinham antes da seca, é um absurdo. O ideal é que aconteça o que vinha acontecendo sempre, em outras secas: desativar o pessoal somente nas áreas onde as chuvas já permitam que a oferta de trabalho agrícola, esteja se recuperando com as chuvas. Assim mesmo, que eles sejam dispensados, porém com a parcela de salário pago adiantadamente. Paga-se a cada um deles mais de 15 dias ou um mês depois de desalistados, no pressuposto de que, certamente, demorarão a encontrar algum trabalho para se integrarem na própria economia da região. Esta, a sistemática que deve ser seguida. Há, também, um problema que V. Ex* reconhece, e que é muito sério: desde que chova, é necessário que essa mão-de-obra seja realmente devolvida à agricultura, senão vamos ter outra dificuldade — a

O SR. ALMIR PINTO — Tenho uma pergunta. Talvez nem precisem ser desativados porque aqueles que têm para onde ir voltarão ao seu trabalho. Ser desativado para trabalhar onde?

O Sr. José Lins — Claro. Somente onde houver chuva. Normalmente, o Governo ao desativar, fornece sementes. Cada um sai com certa quantidade de semente para plantar um trato de terra. Ademais é comum que o Governo garanta algum tempo do vencimento, para a frente, para que esse homem não venha a sofrer necessidade, mesmo no período de adaptação. Tenho certeza de que esta será a ordem dada à SUDENE — não podem desativar frentes de serviço em regiões onde a população não possa voltar a se integrar no trabalho agrícola.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex¹

O motivo de meu pronunciamento foi exatamente esse editorial do jornal **O Povo**: "Desativação Precipitada".

Então, apressei-me em fazer esta fala; e, ainda irei comentar alguns itens das declarações do Secretário da Fazenda do Ceará Fármico de Castro, que "lembrou que o programa de secas tem como objetivo principal oferecer ocupação produtiva" — foi o que V. Ex¹ praticamente acabou de dizer — "e constituir fonte alternativa de renda para o homem do interior". A lavoura e a pecuária". São as duas fontes de riquezas.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte ao nobre Senador Helvídio Nunes. Com muito prazer.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Almir Pinto, V. Ex¹ já focalizou dois assuntos nesta parte inicial do seu discurso: O primeiro ponto é o relativo à admissão de pessoas que normalmente não deveriam ter sido recrutadas ou aceitas nas folhas de pagamento da Emergência. No que diz respeito aos comerciantes estabelecidos, aos tratoristas, aos médios produtores, aceito as restrições que são feitas por V. Ex¹, inclusive pelo **O Povo**, jornal cearense. No que se relaciona com os estudantes, não. Conheço inúmeros estudantes que freqüentam os colégios à noite e só terão condições de freqüentá-los se perceberem pelo menos a migalha, que o Governo lhes proporciona, de 15 mil e poucos cruzeiros durante o mês. No que diz respeito à segunda parte, a da desativação das frentes, acredito que as coisas funcionam diferentemente no Ceará e nos outros Estados daquilo que se verifica no Piauí, porque as frentes no meu Estado foram desativadas a partir do dia 31, a partir de sábado último. Em vez dessa perspectiva, ou dessa segurança, ou dessa certeza de que dá notícia o Senador José Lins, de que os que estão alistados nas frentes receberão um mês a mais, ao contrário, os do Piauí estão recebendo com 15, 20 dias de atraso, e nunca se lhes deu nada adiantadamente. Porque não se lhes deu até agora, não se lhes vai dar neste instante. Então, há dois pesos e duas medidas. Por que isso? Por que esse tratamento diferenciado aos cearenses? Ora, sei, e todos sabem, o Ministério do Interior sabe, a SUDENE também, que as condições de chuva variam de Estado para Estado, e muita vez nas próprias regiões dos Estados. Há uma faixa no Piauí em que começou a chover de 20 dias para cá — exatamente a faixa que vai de São Raimundo Nonato a Pio IX, a faixa lindreira da Bahia, de Pernambuco e do Ceará. Há 20 dias que vem chovendo fino, mas vem chovendo. Não se pode negar isso. Seria um crime negá-lo. Então, porque começou a chover há 20 dias, da mesma maneira que as chuvas começaram a cair no Ceará, conservam-se as frentes do Ceará e desativam-se as do Piauí? Por que? Que tratamento é esse? Eram estas as observações que gostaria de inserir no discurso de V. Ex¹

O SR. ALMIR PINTO — Respondo ao aparte de V. Ex¹ em dois itens.

Quando chegamos do recesso em março, já tínhamos notícia de que numa grande área do Piauí havia chovido. Não quero dizer em todo o Piauí.

O Sr. Helvídio Nunes — E é verdade. Choveu há 20 dias.

O SR. ALMIR PINTO — E no Ceará não tinha ocorrido chuva nenhuma. No Piauí sempre chove primeiro do que no Nordeste todo, tanto assim que, a grande esperança de chuva no Ceará é quando chove no Piauí. Duas coisas tradicionais para a gente do Ceará, se chover no Piauí e no dia de São José, teremos bom inverno; o mesmo acontecendo se chover a 19 de março, também teremos bom inverno.

Pelo que pude assimilar do aparte do nobre Senador José Lins, S. Ex¹ falou que a frente vai ser desativada e aqueles que a deixarem receberão um mês, para, quando nada, ter o que comer durante aqueles 30 dias, enquanto frutifica o plantio no sertão.

V. Ex¹ fez uma exceção ao estudante. Na verdade temos o estudante pobre.

O Sr. Helvídio Nunes — Esta é uma providência que o Piauí inteiro desconhece. Ficou sabendo agora por meu intermédio, através do aparte do nobre Senador José Lins. Ainda hoje vou transmiti-la para lá: aqueles que forem dispensados no dia 31 ainda terão direito ao recebimento de um mês, exatamente o mês de abril. Isto é o que queremos.

O SR. ALMIR PINTO — É o que se pôde apreender do aparte do nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Almir Pinto, eu entendi que V. Ex¹ se referia ao fato de estar ocorrendo, no Ceará, o alistamento nas frentes de serviço de gente que não precisa estar alistado. Essa é que é a verdade. Eu não estou me referindo a um contrato de médico, a um serviço médico organizado para assistir ao flagelado. Isso é outra coisa, nobre Senador, V. Ex¹ não está me entendendo.

O SR. ALMIR PINTO — Não, V. Ex¹ está no raciocínio errado.

O Sr. José Lins — Eu estou querendo pôr as coisas nos seus devidos lugares.

O SR. ALMIR PINTO — O jornal diz o seguinte:

"A principal irregularidade consistia em que muitas das pessoas alistadas não eram necessariamente flageladas. Pelo contrário, sobressaiu, dentre elas, comerciantes, estudantes, tratoristas, funcionários públicos e, pasmem! (?) Médio e grandes proprietários de terras."

O Sr. José Lins — Vê V. Ex¹ que o problema é completamente diferente.

O SR. ALMIR PINTO — Pode ser que sim.

O Sr. José Lins — Acredito que V. Ex¹ se referia ao alistamento de pessoas que não precisam, pessoas que dispõem de uma fonte de renda suficiente, quando as frentes de serviço são instaladas para atender apenas aos flagelados, aqueles que precisam de ajuda do Governo. Quero dizer mais a V. Ex¹ que, às vezes, já tem até dar, aqui, uma opinião equilibrada. Parece que devemos ficar num extremo ou noutro, senão ficamos sujeitos a críticas. Eu, porém, quero permanecer dentro do equilíbrio que sempre venho mantendo. Disse, nobre Senador, que o melhor é que a desmobilização siga a tradição. Que as

frentes de serviço sejam desmobilizadas na medida em que as chuvas chegam e nunca nos lugares onde essas chuvas ainda faltam, e desde que as chuvas cheguem caracterizando o inverno, para que o homem seja levado a reintegrar-se no seu próprio contexto sócio-econômico. Normalmente, o que o Governo tem feito é, logo no início das chuvas, dispensá-los 3, 4 dias por semana. Aliás, quanto a isso V. Ex¹ sabe que há seis meses todos eles vêm sendo dispensados por períodos dessa natureza. É ainda costume do Governo, mas não quero dar aqui a minha palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes de que esteja sendo seguido no Ceará ou Piauí, na ocasião em que o homem é desmobilizado, ele recebe, em geral, parte de sementes para plantar e ainda o Governo lhe garante o pagamento de mais alguns dias que tem variado entre uma semana, quinze dias e um mês. Isso é que é o normal e assim é que deve ser feito. Se estão fazendo de um modo no Ceará e diferentemente no Piauí, acho que está errado, deve-se seguir a mesma norma. Parece-me que essa é a melhor maneira de tratar o problema, já que a desmobilização é exatamente para reintegrar o pessoal no seu contexto sócio-econômico, sem passar necessidades.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Ex¹ um aparte?

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Ouvirei, primeiramente, o aparte do nobre Senador Helvídio Nunes, que já no havia solicitado anteriormente. Em seguida, concederei o aparte a V. Ex¹

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador, pedi, com uma certa veemência o aparte, dando a impressão de que desejava atropelar o discurso de V. Ex¹, temeroso de que, em novo aparte, o Senador José Lins acabe com os 30 dias iniciais, que ampliou para 45 e que, agora no segundo aparte, reduziu para uma semana de adiantamento àqueles que freqüentam as frentes de serviço e por que, por força da extinção, vão deixá-las. O Senador José Lins deixou bem claro que as frentes só poderão ser suspensas de acordo com as normas, com as determinações da SUDENE, quando ficar perfeitamente caracterizado o estado de inverno, e é exatamente isso que não ocorre em larga faixa no Piauí.

O SR. ALMIR PINTO — Aliás, não foi caracterizado inverno em nenhuma parte do Nordeste.

O Sr. Helvídio Nunes — Felizmente, a situação do Piauí, de uma maneira geral, é boa, chove 90% do Piauí, talvez em mais de 80%, a esta altura, as colheitas estejam asseguradas. Mas, há uma faixa, exatamente a faixa que extrema com a Bahia, Pernambuco e o Ceará que não tem chuva, porque as chuvas começaram mais ou menos à época em que caíram também no Ceará. É exatamente por isso que estou reclamando. Dá-se um tratamento ao Ceará e oferece-se um tratamento inteiramente diferente ao Piauí. Outra coisa: é que mesmo nessas regiões em que o inverno já está caracterizado no Piauí, as frentes foram extintas, mas este mês, esses 45 dias, ou esta semana a que há pouco fez referência o Senador José Lins, esses dias foram pagos no Piauí.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço o aparte de V. Ex¹ e concedo o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Há poucos dias, fiz um pronunciamento, neste plenário, a respeito das chuvas que vinham caindo na Paraíba, onde, segundo as notícias de hoje, graças a Deus, continuam prometendo um inverno regular, se bem que ainda é cedo para a consolidação das lavouras que começaram a ser plantadas. Naquela ocasião, fiz um apelo ao Sr. Ministro do Interior, no sentido de que S. Ex¹ mantivesse as frentes de emer-

gência por mais um prazo de 90 dias, para ver se o inverso, realmente, se firmava em toda a Região Nordestina. Agora, veja V. Ex^o, lendo um editorial de um jornal cearense sob o título "Desativação Precipitada". Pelo que percebi, o ponto principal desse trabalho jornalístico é a denúncia de que haviam sido alistados indevidamente, nas frentes de emergência do Ceará, cerca de 36 mil pessoas, nominando-as como estudantes, profissionais liberais, comerciantes, pequenos e grandes proprietários. A coisa é tão séria que eu acho que, neste caso, a CPI que está em funcionamento no Senado, para apurar as causas da pobreza absoluta do Nordeste deveria investigar essa denúncia, para que ela não venha prosperar, em outras épocas. Por fim, falava eu, naquele dia, também, sobre restrições ao crédito agrícola que ainda continuam, pelo menos no meu Estado, e sobre a falta de distribuição regular de sementes ao pequeno agricultor. Ao trazer esta contribuição às palavras de V. Ex^o digo que todos nós, nordestinos, estamos aqui unidos, acima de qualquer contingência político-partidária, no intuito de fazer com que o Governo, realmente, dê assistência devida àquela Região. E aproveito a oportunidade, mais uma vez, para reclamar — já que V. Ex^o lembrou que o Senado e a Câmara designam, mensalmente, represen-

tantes para as reuniões da SUDENE — que aquele órgão não nos tenha dado a devida consideração, enviando aos parlamentares nordestinos cópias do anteprojeto sobre o Nordeste que está sendo debatido, internamente, ali. Aliás, aproveito para cobrar, agora, do nobre Senador Virgílio Távora, o envio de uma cópia desse documento, pois até hoje não a recebi.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço a V. Ex^o o aparte, e quero dizer que, com relação ao Ceará, as sindicâncias já foram feitas e comprovadas, as irregularidades, tendo por isto sido dispensadas 34 mil e 410 pessoas. Faltam os demais Estados verificarem nas inscrições das frentes dos bolsões, tais irregularidades.

Na verdade, há representação do Senado e da Câmara na SUDENE, por designação exatamente das Comissões; aqui no Senado é a Comissão de Assuntos Regionais, cujo Presidente é o nosso colega Senador Alberto Silva, que sempre tem sido indicado, um parlamentar; não sei se o fez para essa última reunião a que venho me referindo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^o disse que foi feita uma sindicância no Ceará. Apuraram-se irregularidades, dispensando-se 36 mil pessoas porquelistadas. Mas quem foi apontado como responsável por essas ins-

crições? E quem foi punido? Isto é o que se precisa saber, porque se trata de um crime praticado contra a Nação.

O SR. ALMIR PINTO — É verdade. Eu ia exatamente perguntar isso, mas V. Ex^o antecipou-se um pouco. De fato, não é só pôr para fora, é saber quem os pôs para dentro das frentes de emergência. Certo.

Mas, Sr. Presidente, lamento profundamente o meu tempo já estar esgotado, porque o nobre Senador Humberto Lucena falou na questão de restrição de crédito e de falta de sementes. Eu estou sabendo, através do representante do Ministério da Agricultura na SUDENE, do encaminhamento de 4 bilhões de cruzeiros para fazer face às necessidades do Nordeste. Parece-me que as sementes já estão chegando lá. E também foi discutido na reunião da SUDENE o orçamento do FINOR, que, se não tiver agora qualquer modificação, mais tarde não poderá tê-la, uma vez que só poderá ser alterado até a aprovação do programa.

Ao encerrar, Sr. Presidente, embora desejasse ir mais à frente, porque há ainda muitos itens interessantes que foram defendidos na SUDENE pelo nobre Secretário da Fazenda do Estado do Ceará, mas, como o meu tempo está terminado, ficará para outra oportunidade. Muito obrigado. (Muito bem!)